



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de julho de 2020

Edição 143

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.245, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Institui o Grupo de Trabalho Time Brasil, para implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União - CGU, no Estado de Rondônia e nomeia membros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar n° 758, de 2 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho Time Brasil, para implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União - CGU, no Estado de Rondônia, tendo como objetivo a melhora na gestão pública e no fortalecimento ao combate à corrupção, a partir da realização de autoavaliação e das ações previstas na Matriz TIP (transparência, integridade e participação social) que o Estado deseja implementar, conforme os preceitos consagrados no Decreto Estadual n° 23.277, de 16 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.", bem como na Portaria n° 106/2018/CGE-NRH, de 28 de setembro de 2018, que "Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023."

Parágrafo único. O Programa mencionado no **caput** ficará vigente por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Termo de Adesão firmando junto à Controladoria Geral da União - CGU e Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE.

Art. 2° O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Larissa Ananda Paiva Maciel, Coordenadora;
- II - Italo Henrique Vasconcelos Barbosa;
- III - Jonathan Barros Cardoso;
- IV - Leonardo Gonçalves da Costa; e
- V - Luiz Afonso Floriani.

Art. 3° Os membros do Grupo de Trabalho constantes no art. 2°, exercerão as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil e atividades correlatas.

§ 1° As funções atribuídas aos integrantes do Grupo de Trabalho Time Brasil serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

§ 2° As atividades exercidas pelos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a datar de 14 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012509384

DECRETO N° 25.246, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos do Decreto n° 24.151, de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto Estadual n° 23.906, de 15 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1° O artigo 1° do Decreto n° 24.151, de 19 de agosto de 2019, que "Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°....."

§ 1° Representantes das Autoridades do Poder Executivo Estadual:

....."

Art. 2° Acresce alínea "a" ao inciso VI do § 1° e o § 3° ao art. 1° ao Decreto n° 24.151, de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1°....."

VI -....."

a) Silvío Luiz Rodrigues da Silva, Titular;

....."

§ 3º. Representantes da Sociedade Civil:

I - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO-RO:

a) Júlio Cesar Gasparelo, Titular;

II - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

a) Vinicius Valentin Raduan Miguel, Titular;

III - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO:

a) Felipe Roberto Pestana, Titular. ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012600673

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, PAULO HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012612221

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, CB PM RE 100092747 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012612363

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012613794

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2020, CLAUDIJORGE NEVES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012592532

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2020, EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012592610

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2020, ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012592656

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2020, JOSIANE ORMOND NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012614627

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, WANIA MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012616008

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2020, JOCIANE REIS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012618316

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2020, NALVIR DATSCH, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097725, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012620766

CASA MILITAR

Portaria nº 96 de 21 de julho de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2020, o CB PM PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0012575255

Portaria nº 97 de 22 de julho de 2020

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 23 de julho de 2020, a 3º SGT PM RE 075031 TATIANA RIBEIRO DE MATOS, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0012603362

CGE

Portaria nº 136 de 23 de julho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o requerimento CGE-NRH 0012616235,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **Taynah Xavier González**, matrícula n. 300119037, ocupante do cargo de Técnico Educacional II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcando o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 30 dias no período de 24/11/2020 a 23/12/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012618019

SUGESP

Portaria nº 285 de 20 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3564/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.266055/2020-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DIEGO CESAR MACKERTE**, matrícula 300151650, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Estadual, com Cargo em Comissão, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 08/09/2020 a 07/10/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos de: **03/02/2021 a 17/02/2021 e 05/04/2021 a 19/04/2021 (15 dias respectivamente)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012553879

AVISO**DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PARCIAL DO CONTRATO N.º 431 /PGE-2016**

Objeto: Aquisição de jornal impresso "Diário da Amazônia", através de contratação de empresa especializada para atender as necessidades da SECOM, a pedido da SUGESP.

A Superintendência Estadual de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por meio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e em obediência ao Decreto n.º 25108 de 02/06/2020 os Art. 1, Art. 3º e § 2, torna público, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PARCIAL do Contrato nº431/PGE-2016, a partir desta data (16/07/2020) por tempo indeterminado.**

1- UTILIZADO ATÉ 15/07/2020:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

QUANTIDADE DE EXEMPLARES POR EDIÇÃO

150 EXEMPLARES

2- UTILIZAR A CONTAR DE 16/07/2020:

QUANTIDADE DE EXEMPLARES POR EDIÇÃO

05 EXEMPLARES

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0012610841

Decreto de 22 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0012563123 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Goiânia/Go, no período de 07 de julho de 2020 a 08 de julho de 2020, com a finalidade da realização da coleta da segunda e última parcela do medicamento brometo de pancurônio 2MG/ML solução injetável IV AMB X 2ML, no quantitativo de 4.800 ampolas na cidade de Goiânia-GO, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** MAJOR BM- **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR** MAJ BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012587477

Portaria nº 291 de 23 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3635/2020/CASACIVIL - NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.283395/2020-88**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 300158330, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na Casa Civil, referente ao exercício 2020, do período de 01.07.2020 a 15.07.2020, a qual fica transferida para fruição no período de **21.07.2020 à 04.08.2020 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012619200

SEPOG

Portaria nº 296 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 78 (0012593466), constante no Processo SEI 0035.284937/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CELSO ADAME, Secretário Executivo, matrícula 300155712, referente ao exercício de **2020**, que estava programado para o período de 15/05/2020 a 03/06/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH de 20/11/2019, publicada no DIOF 218 de 21/11/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/09/2020 a 20/09/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 0012605123

Portaria nº 297 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na Ficha de Atualização de Férias (0012601219), constante no Processo SEI 0035.483266/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista de Planejamento Governamental, matrícula 300148208, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020 e para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH de 20/11/2019, publicada no DOE 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **02/02/2021 a 11/02/2021** e no período de **15/09/2021 a 24/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012611274

SEGEP

AVISO

AVISO DE ADESAO

Adesão a Ata de Registro de Preço 190/2020 do Pregão Eletrônico 276/2020 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio Luiz Rodrigues da Silva, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu ao **Ata de Registro de Preço 190/2020 do Pregão Eletrônico 276/2020**, realizado pela **Superintendência Estadual de Compras e Licitações**, objetivando a eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café), no valor total de **R\$ 7.592,00** (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais), em favor da Empresa **NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ N° **34.308.216/0001-30**, vencedora do item 001 e 002.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0012604323

EDITAL Nº 122/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. **10512/2020/SESAU-CRH (0012542010)**, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes- Centro de Diálise, Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEF ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
222	Daniel Da Silva Freitas	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	10

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

7918	Everaldo José De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	11
9641	Handerson Erivelto Colicheski Bucarth	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	12
11897	Gilberto Fernandes Moreira De Moura	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	13
9898	Jeferson Holanda Amaral	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	14
5987	Kelves Ferreira De Freitas	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	203
12964	Richarde Cruz De Morais	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	204
6821	Magno Leal De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	205
7835	Victor Hugo Costa Silva Da Frota	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	206
5113	Natanael Da Silva Lopes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	207
7147	Helio De Lima Rabelo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	208
1772	Carlos Raoni Arras Vasquez	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	209
8147	Rogério Nogueira Barbosa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	210
13045	Marcos Iure Oliveira Mendes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	211
5513	Valmir Nunes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	212
5881	Wellinton De Souza Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	213
468	Tiago Noleto Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	214
7071	Evandro Ferreira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	215
6998	Max Lima Campos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	216
13000	Lenilson De Oliveira Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	217
1278	Miguel Pereira De Araujo Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	218
11373	Paulo Henrique Cardoso Costa De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	219
5398	Uendel Felipe Lima Vaz	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	220
6518	Patrick Matheus De Oliveira Sollis	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	221
11246	Fanbricio Miranda Gonçalves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	222
9580	Lucas Fernandes Santos De Castro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	223
9021	Francisco Bezerra	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	224
9589	Felipe Lopes Milhomem	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	225
8646	Tailan Guimaraes Shockness	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	226
2626	Paulo Henrique Amaral Raymundo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	227
4851	Jesse Fonseca Marinho	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	228
7785	Vilson Pereira Lima Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	229
1666	Guilherme Da Silva Mota	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	230
5751	Caio Nascimento Do Carmo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	231
8712	Eduardo Magno Oliveira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	232
4902	Aleff Fernando Mendonça Amaral Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	233
1781	Marcos Pereira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	234
6895	Wellington Souza Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	235
3632	Alex Pessoa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	236
2526	Ruam Marques Marciano Souza Cruz	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	237
6955	Erisson	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	238
11984	Isaac Silva Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	239
9165	Eliel Bruno Ferreira Evangelista	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	240
10513	Ítalo Estefano Mendes Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	241
11622	Andre Silva De Carvalho	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	242
6365	Joao Lucas Alencar Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	243
2243	Railan Ribeiro Paes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	244
6188	Juciel Lima Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	245
3639	Jonatas Ferreira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	246
10398	Wendel Ormidio Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	247
2816	Anderson Richardson Machado De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	248
9303	Mario Cezar Carvalho Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	249
3920	Lucas De Lima Feijó	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	250
4740	Mateus Alisson Castro Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	251
4152	Anatasio Da Silva Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	252
7614	Alexandre Costa Machado Silverio	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	253
7719	Kelvin Ricardo Tavares De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	254
7840	Fábio Martins Da Silva Sena Júnior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	255
15121	Cleidiane Ester Timm	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	33
13791	Jaqueline Margarete Basso	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	34
15484	Dener Cristhian De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	35

15255	Sérgio Rodrigues Prates	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	36
14758	Katia Cilene Curti Boone	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	37
15759	Franceline De Olindo Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	38
14065	Sabrina Pessoa Ipolito	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	39
15832	Marinoni Barbosa Fernandes De Brito	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	40
13479	Maria Creuza Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	41
13148	Fernando Gomes Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	42
15854	Luiz De Souza Sales	Agente em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	4
14170	Francisca Adriana Teles Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	5
15662	Bethania Veloso De Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	6
13618	Velicia Oliveira De Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	174
12896	Ana Carolina Gomes De Souza Abreu	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	175
15421	Fabiane Ferreira De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	176
13596	Deyse Ane Oliveira Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	177
13259	Tarik Da Silva Mota	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	178
13881	Marcos Aurélio De França	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	179
13520	Marinete Ferreira Andrade França	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	180
12975	Lucineide Matos De Moura Muniz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	181
13788	Oceni Costa E Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	182
14018	Ana Maria Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	183
14828	Jonas De Oliveira Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	184
14136	Juracy Brasil Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	185
13923	Barbara Jesuina De Jesus Rufino Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	186
12698	Iony Terezinha Oliveira De Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	187
15036	José Paulo Frosino Cametá	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	188
13720	Marcio Vitaliano Gomes Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	189
15694	Joao Ricardo De Oliveira Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	190
13847	Cátia Simone Neves Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	191
15243	Thelma Cavalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	192
15949	Charles Freire Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	193
14853	Amilcar Pinto Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	194
15344	Edilson José De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	195
12733	Iolanda Alves Da Costa Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	196
13794	Sandro Morete Rodrigues Do Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	197
15359	Luciene Delanoba Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	198
14379	Zeneide De Souza Nobre	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	199
14456	Rosângela Cavalcante Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	200
12940	Luciana Rodrigues Cavalcante	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	201
14135	Lucilene Amaral Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	202
13327	Valdeilson Gonçalves Da	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	203
13481	Mariana Cardoso Pires	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	204
15228	Valmir Batista Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	205
14695	Antonio Do Amaral Paz Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	206
13977	José Henrique Moura De Novaes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	207
13948	Queite Samer Durgo Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	208
15953	Marcela Gomes Pereira Monteiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	209
15453	Evandro Alves Chagas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	210
12899	Paula Suelen Martins Da Luz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	211
13656	Josemar Castro Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	212
14062	Suzilene Da Silva Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	213
15836	Fredison Da Silva Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	214
13674	Agnar Rivero Ribeiro Colares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	215
15167	Janaina Viviane Fabrício	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	216
15389	Priscila Passos De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	217
15823	Edileia Pereira Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	218
13604	Maria Doriana Ferreira Colares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	219
13331	Marcio De Lima Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	220
14139	Alessandra De Freitas Pereira De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	221
13290	Michele De Oliveira Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	222
15642	Rosany Passos Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	223
15199	Liliane Alexandre Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	224

15069	Andréia De Lima Moraes Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	225
14459	Vanderson De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	226
14113	Rodrigo Limoeiro Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	227
15617	James Paz Galdino De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	228
12990	Saimo Farias Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	229
14775	Johann Dieggo Vargas Da Silva Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	230
14417	Francisco Kléber Saraiva Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	231
13830	Paulo Moreira Da Silva Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	232
15380	Diego Do Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	233
15374	Rosana Parmezane	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	234
15437	Denis Storto Goulart	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	235
13862	Andréa Da Silva Chamorro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	236
14384	Rodrigo De Souza Mello	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	237
15919	Francileide Da Silva Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	238
12988	Samea Figueiredo Alencar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	239
13023	Tiago Tavares Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	240
14235	Geciane Mesquita De Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	241
13490	Paulo Ricardo Da Silva Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	242
12778	Mirleide Da Costa Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	243
12817	Daniela Alves Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	244
15800	Naiane Moura Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	245
15343	Rute Campos Da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	246
13093	Lucimar Neco De Oliveira Alves	Técnico em Enfermagem	Buritis	40 Hs	9
14309	Evaldo Alves Da Cunha	Técnico em Enfermagem	Buritis	40 Hs	10
13418	Divanilza Maria Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Buritis	40 Hs	11
15760	Diene Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Buritis	40 Hs	12
10501	Anderson Nogueira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	15
8146	Loyane Silva Souza De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	16
14704	Maria Estefania Dos Santos Clemente	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	17
12978	Marcia Cristina Rodrigues Valois Martins	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	18
13834	Izanielde De Oliveira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	19
15623	Claudia Maria De Araujo Furlanetto	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	20
16011	Petrussia Feitosa Bernardo	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	21
9946	Marilene Páscoa De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	22
5912	Jesuina Rosimeire Quaresma Marques Lamarão	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	23
865	Helena Maria De Araújo	Técnico em Enfermagem	Extrema	40 Hs	24
14960	Marcia Neilanny Linhares Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	701
15041	Érica Tereza Soares De Góes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	702
11105	Cleidiane Dos Santos Almeida	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	703
11155	Celicina Maria Thomaz Batista Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	704
14295	Roberta Ketelin Felix Brito	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	705
8323	Francisco De Assis Teles	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	706
15158	Maria Do Rozário Saraiva Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	707
591	Djalene Lima Amaral	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	708
2552	Valclicia Oliveira De Sousa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	709
14578	Vanucleia Teixeira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	710
13149	Debura Cardoso Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	711
8773	Elissandra Nascimento Da Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	712
2140	Vania Macedo Barreto	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	713
3278	Gleicilene De Souza Fernandes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	714
5800	Samila Souza De Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	715
4760	Jackeline Vinha Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	716
1309	Rosilane Costa Da Silva Pietrobelli	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	717
14698	Samara Lopes De Assis	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	718
225	Taiane Jovita Onorato De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	719
5460	Rosiane Santos De Jesus	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	720
891	Anderson Salvador Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	721
7363	Rosa Da Silva Coutinho	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	722
7536	Maria Núbia Florinda Mendes Da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	723
7466	Jane Cleide De Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	724
7936	Maria Jose Ferreira Dias	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	725
2094	Neudenia Bernado Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	726

13388	Teovaldo Ferreira Da Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	727
2155	Maritza Melgar Anez	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	728
13893	Egilson Dos Santos Mendes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	729
5606	Claudia Biazin Ramos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	730
14530	Sebastiana Conceição Dos Santos Felicidade	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	731
8128	Jozelia	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	732
3543	Milena Becker Da Silva Santana Ferreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	733
2014	Marciana Firmino Guimaraes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	734
13133	Régia Cristina Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	735
15675	Ziana De Menezes Zacarias	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	736
13891	Angelica Leite Freitas	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	737
1507	Rita De Cassia Silva Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	738
5863	Josivânia De Almeida Reski	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	739
4685	Cristiana Nogueira De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	740
5516	Elizeu Sipriano De Araujo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	741
7440	Daiana Ribeiro Gonzales Bramini	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	742
12249	Adriane Alecrim Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	743
12799	Gilcilene Bento Franca	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	744
2109	Keila Josiane Amaro	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	745
5370	Cleonice Dias Cariolando	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	746
5289	Claudia Maria De Araujo Furlanetto	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	747
10693	Sara Caroline Nunes Araújo Medeiros	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	748
14177	Ana Paula Ferreira Xavier	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	749
13054	Camila Gutierrez	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	750
7246	Eliciane Carvalho Da Cruz	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	751
15492	Greicieli Schaeffer	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	752
2762	Priscila Lima De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	753
5959	Juscilene Lima Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	754
14006	Andreia Leandro Da Silva Emidio	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	755
1269	Dominga Souza Da Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	756
2007	Sergiane Dos Reis Barbosa Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	757
13593	Darlene Perreira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	758
14850	Fatima Meire Zilles	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	759
5305	Adriano Pereira Da Conceição	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	760
6220	Emanuele Nogueira Piza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	761
9294	Francisca Maria Araujo Da Conceição Fontenele	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	762
2189	Andressa Santos Muniz	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	763
1869	Flávia Rodrigues Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	764
9199	Marita Ortiz Camargo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	765
1206	Queiciane Gomes Soares	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	766
10779	Andressa Michele Cotrim Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	767
10920	Lucieli Gonçalves Fernandes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	768
1375	Geisa Mourao Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	769
960	Alessandra Rodrigues Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	770
156	Catiucia Marques Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	771
4933	Jessica Da Paixão Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	772
7864	Jardeline Pâmela Santiago Cunha	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	773
5202	Thais Silva De Lima Magalhães	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	774
4871	Renata Alves Ioras	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	775
2576	Aline Matos Ferreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	776
2907	Barbara Lima Alves	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	777
492	Rosiane Bezerra Sampaio	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	778
3062	Camila Dias Alves	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	779
7985	Elizandra Da Silva Araújo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	780
9093	Adriana Pereira Melo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	781
6869	Claudia Aline Gomes De Carvalho	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	782
9340	Alessandra Kelly Silva Lopes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	783
25	Bruno Felipe Alves De Alencar	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	784
1797	Lídia Dos Santos Araújo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	785
439	Francisca Das Chagas Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	786
1128	Maria Sebastiana Da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	787

2772	Silvia Da Silva Santana	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	788
6276	Fabiola Pinheiro Braga	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	789
4431	Arnaldo Olanda Da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	790
5939	Maria Jose Monteiro Da Costa Menezes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	791
8571	Maria Das Gracas Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	792
3881	Maria Joaneide De Oliveira Barros	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	793
8190	Raimunda Nonata Ferreira Mota	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	794
4692	Helia De Jesus Bernardo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	795
4097	Marilene Pascoa De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	796
7873	Vanusa Maria Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	797
10434	Roselena De Araujo Nunes Da	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	798
9115	Sebastiana Vieira De França	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	799
3853	Maria Das Graças Veloso Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	800
4382	Sônia Regina Lobo De Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	801
9285	Joana Almeida De Barros	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	802
12786	Alciênia Dutra Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	803
10347	Tereza Semiao De Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	804
3391	Aldenice Das Chagas Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	805
5322	Magda Selva Cardena Guedes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	806
3236	Lindonete Batista De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	807
5334	Raimunda Nogueira Borges	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	808
6439	Rosangela Alves Soares Durans	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	809
4454	Luzanira Evangelista Montes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	810
4077	Gracilene Ferreira Malta	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	811
4729	Ana Maria Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	812
4557	Rosemary Moraes Leandro De Azevedo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	813
1892	Alcineide Magalhães De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	814
14744	Francisco Cleodmilson Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	815
5718	Helena Ribeiro Amaral	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	816
9387	Margarete Almeida Braga	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	817
8993	Andréa Freitas Dos Anjos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	818
1304	Deusilene Lima Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	819
6236	Eliete Pinheiro De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	820
2357	Irenilce Gondim Freire	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	821
689	Simone Regina Corrêa Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	822
3253	Antonia Olene Nunes Dos Santos Assis	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	823
2117	Edvania Costa Da Cruz Frazao	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	824
9348	Maria Lucia Medeiros Da Cruz	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	825
3830	Maria Aparecida Ribeiro Brasil Pua	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	826
1175	Sandra Regina Gomes Do Carmo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	827
10989	Lucineia Mendes De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	828
5767	Cleide De Sousa Pires	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	829
10878	Katia Cristiana Vieira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	830
5795	Raquel Rodrigues De Oliveira Fappi	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	831
1636	Soraya Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	832
8829	Jocsan De Oliveira Ferreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	833
5088	Luciano Belém Barbosa Da Paixão	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	834
489	Jociana Soares Montenegro Barrozo Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	835
14399	Ednilse Pereira De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	836
1182	Sueli Sara Farias	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	837
2945	Mayrla Silva Amorim Maciel	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	838
2613	Shirley Sampaio Da Gama	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	839
2529	Gina Socorro Melo Batista	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	840
9289	Ronaldo Paranha Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	841
8288	Nilce Dantas Bitencourt	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	842
3124	Mônica Lima Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	843
4815	Yara Iraci Almeida Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	844
1693	Carlos Eduardo De França Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	845
5566	Patricia Braz Feitosa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	846
5512	Meiryliê Alves Lopes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	847
426	Joelma Alencar França Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	848
4573	Adriana Viana Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	849

5951	Ernani Batista Andrade Froes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	850
9434	Fabieene Carvalho De Souza	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	851
2896	Josilene Nogueira De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	852
3337	Izaura Do Socorro De Oliveira Medeiros	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	853
6317	Valéria Cavalcante Linhares	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	854
530	Angelisa Maria Costa Da Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	855
4386	Andreia Alves Paraguassú	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	856
5830	Elizeu Cabral Feitosa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	857
3250	Eduardo De Melo Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	858
6042	Rosiane Cassaro	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	859
3862	Eliane Coradi Do Rego Campos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	860
4536	Norma Luciana De Lima Bitu	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	861
11893	Ernesto Monteiro Reis	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	862
2890	Debora Santiago Moreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	863
748	Cleverson Marcelo Ferreira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	864
6605	Talita Eugênio De Souza Lima	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	865
13404	Gledson Santos Torres	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	866
9518	Valdelice Valente De Lacerda	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	867
5010	Adailsa Do Rêgo Ramos	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	868
6349	Andreia Matos De Macedo	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	869
10463	Patricia Pereira Silva	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	870
8613	Evonilda De Jesus Santana	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	871
4250	Ivone Maria Leite	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	872
2624	Erismar Lima Duarte	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	873
7720	Kellen Adriana Farias De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	874
3819	Andreia Da Silva Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	875
2206	Carla Odania Leite Flores	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	876
3564	Maria Cristiane Lacerda Hanes	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	877
13411	Jode Dos Santos Costa	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	878
4726	Rosangela Da Silva Rodrigues Roca	Técnico em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	8
3557	Carla De Paula Lopes	Técnico em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	9
5497	Josiane Teixeira Furtado	Técnico em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	10
7245	Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski	Técnico em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	11
14769	Dieila Mendes Da Silva	Técnico em Enfermagem	São Francisco do Guaporé	40 Hs	12
9903	Evanilda Kuger	Técnico em Laboratório	Cacoal	40 Hs	3
5953	Sielio De Jesus Andrade	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	74
1441	Carla Adriane Tibobay Pessoa	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	75
1714	Heloisa Nobre Macedo Dias	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	76
3763	Emile Gomes Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	77
7158	Marlucia Alves De Mesquita	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	78
3089	Ana Paula Rodrigues Florêncio Da Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	79
2787	Ana Clara Da Silva Duarte	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	80
9037	Arliria Barros Barbosa	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	81
4268	Francinei Dos Santos	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	82
4064	Eleticia De Castro Da Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	83
5002	Henrique Queiroz Simão	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	84
11424	Alan Kennedy Braga Ferreira	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	85
11438	Gabriella Sgorlon Oliveira	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	86
15231	Erica Juvencio Pinto	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	87
538	Paloma Christine Cabral Rodrigues	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	88
11425	Ana Maisa Passos Da Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	89
4523	José De Arimatéia Rodrigues Rodrigues Da Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	90
7276	Larissa Dantas De Lima	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	91
2746	Fatima Marques Silva	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	92
10265	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	93
7914	Patricia Leite De Moraes	Técnico em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	94
5684	Geane Silva Lotério Leite	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	49
1353	Miqueli Pereira Galvão	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	50
3066	Angela De Souza Serra	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	51
633	Eliana Chaves Da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	52
12746	Nadiele Fernandes Da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	53
10116	Irlane Vieira	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	54

10257	Aline De Oliveira Bispo	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	55
7467	Ana Paula Rocha Albuquerque	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	56
7767	Monica Luana Feitosa Peixoto	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	57
2863	Ana Clara Da Silva Duarte	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	58
8823	Elaine Rafaela Ramos De Oliveira	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	59
6860	Keilane Brasil Do Carmo	Técnico em Nutrição e Dietética	Porto Velho	40 Hs	60
13587	Rodrigo Thiago Melo De Lima	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	27
2322	Cintia Jacqueline Da Cruz Assunção	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	28
3335	Francisco Junior Da Silva Parmelo	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	29
14612	Moises Cambui Das Chagas	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	30
813	Juniele Anez Bolanios	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	31
7284	Agnaldo Arruda Soares Filho	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	32
15159	Maria Marta Silva Do Nascimento	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	33
8278	Jucileia Goncalves Muller	Técnico em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	34
730	Marilza Cristina Dos Santos	Assistente Social	Cacoal	40 Hs	7
10405	Angelo Ricardo Ferreira Dos Sanroa	Assistente Social	Cacoal	40 Hs	8
8645	Carine Nonata Da Silva	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	20
15914	Mariana Gonçalves Roliano	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	21
15525	Cláudio Julio Casara De Melo	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	22
13454	Suely Passos De Souza	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	23
8281	Maria Alixandre Vasconcelos Vedana	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	24
13354	Jailton Ferreira Farias	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	25
12052	Ivan Moiseiev Pinho Lacerda	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	12
5621	Kauanna Lamartine Brasil Oliveira	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	13
3354	Maria Abadia Garcia	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	14
3284	Tiago Dos Reis Ribeiro	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	15
14070	Lidiane Fernandes Rocha	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	16
4892	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	17
5927	Diana Da Silva França Ferreira	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	18
3095	Regiane Ramos De Araújo	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	19
50	Patrícia Costa De Souza	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	20
3328	Elizabeth Cristina Oliveira De Lima Barros	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	21
15449	Leila Maria De Almeida	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	63
15283	Jose Sidney Dos Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	64
11205	Glorialuz Flores Vaca	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	65
2251	Suelen Araujo Leite	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	66
15106	Moacyr Chagas Dos Santos Neto	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	67
15679	Mayara Carolina Isidoro Alberto	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	68
8749	Mila Borba Kaizer	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	69
7778	Valéria Cristina Cruz Miloch	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	70
12402	Andreia Luzia Tomasi	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	71
6835	Wilson Granado Junior	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	72
6394	André Luiz Cabral Paiva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	73
1698	Tatiane Teixeira Pereira	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	74
15871	Bianca Oyola Bicalho	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	75
5936	Sandra Santos De Oliveira	Enfermeiro	Extrema	40 Hs	6
5563	Roseli Aparecida Ferreira Paulino Leitão	Enfermeiro	Extrema	40 Hs	7
9913	Zilda Magalhaes Dos Sa	Enfermeiro	Extrema	40 Hs	8
13143	Maria De Fátima Teixeira Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	170
14249	Elizangela Fernandes Caggy	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	171
14385	Simone Gonzaga Branco	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	172
13271	Édla Maria Viana Garcia	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	173
14193	Amanda Serra Felix Sampietro	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	174
13129	Tatiane Freitas Da Silva Araújo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	175
13764	Deiziane Correia De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	176
14681	Ruth Brena Assis Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	177
13662	Daiane Carneiro Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	178
10133	Cláudia Bueno Corrêa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	179
7561	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	180
1092	Rejane Celia Rosa Machado	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	181
6657	Roseli Cicera Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	182
5973	Ridenira Pereira Melo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	183

258	Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	184
1576	Maria Ivonete Gomes Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	185
6452	Vangeni Bezerra Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	186
8640	Gleicy Araújo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	187
913	Vanda Cristina Gomes Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	188
1460	Marislane Alves Batista	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	189
303	Joicima Almeida Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	190
7197	Suziane Ferreira Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	191
9279	Manuela Cristina Da Conceição	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	192
13599	Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	193
14475	Élisson Carvalho Souto	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	194
3848	Suelen Mendes Medeiros	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	195
1632	Daiane Lima De Lara Ziles	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	196
10934	Raimare Sodre Costa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	197
3742	Nildethe Beltrao Macieira Pedraça	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	198
6607	Roberta De Oliveira Gomes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	199
3360	Dandara Raiza Euzébio	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	200
13529	Renivon Pereira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	201
5259	Tatianny Ketlynn Abreu Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	202
12424	Jarina Paloma Ferreira Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	203
1801	Jessica Suelen Sá Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	204
3380	Stheffanny Crystian Rabelo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	205
8536	Weverton Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	206
858	Ina Ineran Gomes De Carvalho	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	207
4754	Dieny Gessica Oliveira Pereira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	208
11555	Joveli Azevedo Kirchhoff	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	209
10978	Patrícia Ramos Figueira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	210
71	Martina Rodrigues Lobato	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	211
13412	Maiones Souza Gomes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	212
13837	Antonio Marcos De Souza Nobrega	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	213
14237	Artur Medeiros Bezerra	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	214
15218	Cristiane Lopes Maia	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	215
14657	Fernanda Saboia Dantas	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	216
15050	Nataniele Branco Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	217
15768	Mario Eugênio Rabelo Ângelo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	218
14351	Poliana Gomes Pereira Brum	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	219
2887	Maria Lucia Campelo Ferreira Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	220
1064	Fernanda Cristina Cardoso Argento	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	221
12460	Clayton Marques Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	222
10474	Patricia Dos Santos De Araujo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	223
5025	Flavia Queiroz	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	224
6191	Carla Caroline Monteiro Rodrigues De Araujo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	225
7287	Andre Luiz De Souza Ramalho	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	226
2941	Leila Maria Soares Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	227
8796	Luciene Fagundes Gomes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	228
5098	Seila Regina Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	229
7952	Rita Maria Da Conceição	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	230
6918	Cleonice Caetano Do Nascimento	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	231
2815	Silene Monteiro Palácio	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	232
2666	Nadir Do Amparo De Bem Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	233
5253	Edilson Oliveira Almeida	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	234
4761	Mauria Mércia Matos Teixeira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	235
15681	Maria Laudiceia Rodrigues De Souza	Enfermeiro	São Francisco do Guaporé	40 Hs	10
1363	Joice Ferreira Santana Da Cruz	Enfermeiro	São Francisco do Guaporé	40 Hs	11
9508	Leidenaure Barbosa Da Silva	Enfermeiro	São Francisco do Guaporé	40 Hs	12
12461	Jheinyffer Kristiely Fabre Diniz	Farmacêutico	Buritis	40 Hs	4
1150	Nelson De Oliveira	Farmacêutico	Buritis	40 Hs	5
5433	Emília De Oliveira Miranda	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	23
5990	Valéria Souza Oliveira	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	24
298	Leandro Firmino Da Silva	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	25
13631	Alana De Faria Moura	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	26
12475	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	27
15553	Marcos Dhionatas Ferreira Costa	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	28

14813	Douglas Fracaro Caleffi	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	29
8924	Silvia Rocha Do Couto Amaral	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	30
817	Lenise Sousa Oliveira	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	31
9004	Mirian De Almeida Dos Reis	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	121
12734	Andreson Cunha Barbosa	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	122
301	Juliana De Almeida Mattos	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	123
63	Renata Almeida Da Silva Mendonça	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	124
5282	Vanusa Gonçalves Teixeira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	125
13992	Barbiane Luiz Ferreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	126
603	Wyrdely Carvalho Relvas	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	127
7018	Jader Luiz Inchausti Da Conceição	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	128
1487	Maria Emília Ferreira Ramos'	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	129
12318	Aquezia Andrade Da Conceição Pereira Rreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	130
7052	Francisca De Jesus Ferreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	131
3485	Josielle Reis De Lima Garcia De Araújo	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	132
9463	Sandra Souza Heverton	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	133
1655	Elciane Martins Pinheiro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	134
5716	Franselma Ferreira Lima	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	135
373	Dion Emerson Nunes Soares	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	136
2755	Solanje De Jesus Viana Leitao Do Carmo	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	137
5799	Prissilla Do Nascimento Correia	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	138
8184	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	139
9956	Catiene Nunes De Oliveira Castro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	140
7774	Aquila De Souza Santos Kruger	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	141
1082	Raimunda Gomes Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	142
5189	Ravena Dos Santos Barbosa	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	143
7736	Widina Rody Gomes Paiva Arcanjo De Moraes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	144
55	Jesiane Da Silva Galvão	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	145
15335	Josimara De Jesus Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	146
9381	Rafaela Efigenia Lopes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	147
2180	Jéssica Karitiana Lopes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	148
5641	Stefanie Bianca Rosselli	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	149
7407	Andressa Costa Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	150
6209	Ruan Medeiros Nóbrega	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	151
4068	Carlos Alberto Barbosa Dias Junior	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	152
9040	Débora Tais Bordim Ebert	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	153
14284	Sebastiana Silva Do Nascimento	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	154
6761	Jenifer Mayara De Amorim Carneiro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	155
6182	Paula Daiane Anizio	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	156
4173	Samira Da Costa Monteiro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	157
5576	Felipe Iago Ferreira Façanha	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	158
4866	Raissa Lourene Barbosa De Melo Nunes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	159
4019	Iasmin Silva Teles	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	160
2749	Jônata Jose Santos Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	161
609	Manuel José Vieira De Lima Júnior	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	162
6327	Gabriela Tomaz De Jesus Rossi	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	163
3843	Fernanda Barros Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	164
11456	Natalia Mendes Gomes	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	165
1933	Cristiane Lenes De Brito	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	15
9400	Rosana De Melo Moraes	Fonoaudiólogo	Porto Velho	40 Hs	16
13064	Jecylane Da Silva Martins	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	18
12712	Loredana De Jesus Fabiano Padilha	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	19
1939	Jakeline Da Silva Sá	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	20
13110	Ivanete Marques Nunes De Souza	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	21
8437	Hemelly Alves Rodrigues	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	22
4821	Paula Priscila Diniz Batista	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	23
15866	Elaine Torres Rodrigues	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	24
7548	Maria Aldirene Da Silva Marinho	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	8
5713	Francisco Carlos Da Silva Lins	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	9
12723	Luciana Pereira Magalhaes	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	10
5950	Maria Do Socorro Ferreira De Araújo	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	11
13708	Vanderley Batista De Souza Júnior	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	12
4376	Kamile Harue Nakai	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	13

Protocolo 0012603555

Portaria nº 6787 de 20 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.012733/2020-81,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 11.7.2020 a 30.7.2020, a servidora **ROSÉLIA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300036375, para responder pelo Núcleo de Administração de Pessoal Federal - NAPF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude das Férias da Titular **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula n. 300034333.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012541675

Portaria nº 6763 de 19 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0016.400075/2018-55,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas da servidora **MIRTES ANGELA PALUDO**, Professor Classe B, matrícula n. 300007874 e 300007875, conforme Ofício n. 673/2020/IPERON/GEPREV, lotada a época na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300007874**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012535870

Portaria nº 6752 de 16 de julho de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.056454/2017-24,

RESOLVE:

UNIFICAR a matrículas do servidor **IVON ARAÚJO DE LACERDA**, Médico, matrículas 300004187 e 300004188, conforme Informação n. 27/2020/IPERON-PROGER, Despacho IPERON/DIPREV, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a **matrícula n. 300004187**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012514504

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 408/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.184884/2020-50.

OBJETO: Aquisição de motor de popa para embarcação, visando atender o 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: R\$ 44.575,80. DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012610648

AVISO**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.266/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº 0016.385056/2019-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico e implantação de Gestão de Risco, a fim de atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **06/08/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF)**. Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0012620744

AVISO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **416/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0036.294425/2019-81**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS CIRÚRGICAS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES. Valor Estimado: **R\$ R\$ 7.108.710,00**. Data de Abertura: **07/08/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012621508

AVISO**PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 238/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0063.270976/2019-21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Lente Intraocular) para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 (doze) meses

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 199/GAB/SUPEL/2019, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que fica **REMARCADADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **07/08/2020** as **12hs00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – [comprasnet UASG: 925373](http://comprasnet.UASG:925373)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com
Porto Velho, 23 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0012622532

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **378/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **MAIOR DESCONTO POR LOTE, TABELA SUS**Processo Administrativo: **0049.396801/2019-21**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS**, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de **ORTOPEDIA** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II - JP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 43.821.317,50**. Data de Abertura: **06/08/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9271.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012623883

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas **licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 425/2020/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº. 0005.195234/2020-38. Objeto: Aquisição de Veículo para Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, Ambulância do Tipo "B" Furgão, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, visando atender o Hospital Municipal de São Miguel do Guaporé. Valor Estimado: R\$ 206.382,21. **Data de Abertura: 31 de julho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e,

ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de julho de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0012620862

**AVISO
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº 0025.408029/2019-76.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, para atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a segunda sessão do certame em epígrafe, fica **AGENDADA** para o dia **29/07/2020 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Endereço para continuidade do certame: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, situado na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho – RO. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0012627187

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 380/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.137800/2020-38.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, a fim de atender às atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.. VALOR ESTIMADO: R\$ **446.326,59**. DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 24 de julho de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012626688

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **430/2020/SUPEL/RO**, do tipo “*menor custo de administração - em percentual*”, método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS INTERESSADOS ADOTA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0009.131194/2020-66.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO e dos veículos com autorização de uso. VALOR ESTIMADO: R\$ **20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**. DATA DE ABERTURA: **13 de Agosto de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 24 DE JULHO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0012632691

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Lote. Método de Disputa: Aberto

Processo Administrativo n. 0042.437428/2019-36. SUGESP-RO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 87 de 20 de julho de 2020**, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **27/07/2020, às 09h: 00min**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, tendo em vista a ausência de respostas aos pedidos de esclarecimentos. Após, as respostas das impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO

Protocolo 0012633468

AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, torna público aos interessados, que **a apresentação dos documentos exigidos para inscrição no presente certame que estava com sua data limite agendada para o dia 22/07/2020, fica prorrogada para o dia 07/08/2020 às 13h00min (Horário de Rondônia)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0012635168

SEFIN

Portaria nº 481 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-6DRARI (0011730592) e Errata SEFIN-6DRARI (0012026124), datados em 01/06 e 25/06/2020, contante no Processo Sei nº 0030.208592/2020-19.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151153, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **05/06/2020 a 12/06/2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 13/06/2019, 17/09/2019, 17/12/2019 e 17/03/2020, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de junho de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012600746

Portaria nº 482 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (0012254824), datado em 01 de julho de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.293726/2019-47.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300043310, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **10 de julho de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na eleição municipal de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 23.456/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de julho de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012600913

Portaria nº 483 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho SEFIN-CRE (0012272815), datado em 02 de julho de 2020, constante no Processo SEI nº 0030.010354/2020-67.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 06 de julho de 2020, o servidor **ESTEVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151907, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE/PORTO VELHO/SEFIN para a Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012600999

Portaria nº 312 de 01 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00186 e 2020NE00187 - **Processo nº. 0030.165388/2020-98.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$4.000,00

3390-39-00R\$1.000,00

TotalR\$ 5.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
Matricula: 300014623

Protocolo 0011357686

Portaria nº 313 de 01 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO:GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
Matricula: 300014623

Protocolo 0011357699

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da [Instrução Normativa n. 27/2020/GAB/CRE](#), de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 137, de 16 de julho de 2020, que altera e acrescenta dispositivos à [Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2007:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso IV ao artigo 7º da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE:

Art. 7º

IV - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do FISCOFORME".

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso V ao artigo 7º da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE:

Art. 7º

V - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do FISCOFORME".

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012609204

Ato Público nº 16/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO
AGOSTO/2020/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de funcionamento do TATE e, diante

da impossibilidade de realização das sessões de julgamento presenciais, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, a reunião será realizada por **VÍDEO CONFERÊNCIA** e seguirá o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral será realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento, observando-se o prazo regimental de 15 minutos.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

A critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura da Ata da Sessão de Julgamento será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 05/08/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20163000100156

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 408/19

RECORRENTE: P J ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20122903700131

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 850/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: ÁGUA MINERAL LINDAGUA LTDA.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : CRISTIANO E OUTROS

PROCESSO : 20162906700357

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 545/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: VOTORANTIM CIMENTOS S/A.

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : ROGERIO E OUTROS

PROCESSO : 20183006300016

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 357/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 10/08/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162900200063
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 270/19
RECORRENTE: N A DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20122900400159
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 829/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: RONBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – EPP.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20162900200194
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 142/19
RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20183006300017
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 359/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 12/08/20
HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162700600033
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 592/17
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: JOSÉ CARLOS

PROCESSO : 20122901300086
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 559/16
RECORRENTE: ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA – EPP. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20162900200255
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 233/19
RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS

PROCESSO : 20183006300018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 356/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 17/08/20
HORA: 8:15H

PROCESSO : 20152930513694
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 428/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SUPERMERCADO ROVARIS LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20122900102345
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 564/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SEABRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : TOME E OUTROS
PROCESSO : 20162900200245
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 232/19
RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ROGERIO E OUTROS
PROCESSO : 20183006300019
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 358/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
DIA: 19/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172700200099
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 433/18
RECORRENTE: YMIRÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: DUANNY NEVES
PROCESSO : 20123000500067
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 264/19
RECORRENTE: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: EMERSON BORITIZA
PROCESSO : 20172900300503
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 582/19
RECORRENTE: GERSON FERREIRA PALMA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
PROCESSO : 20172700300071
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 253/19
RECORRENTE: W O DA SILVA MADEIRAS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ALVARO FARIA
2ª CÂMARA
DIA: 06/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20142900400126
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 337/19
RECORRENTE: CGF PLANEJADOS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20143000100087
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 751/17
RECORRENTE: FRANCISCO GRAÇA TAVARES BEZERRA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20172903400004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 071/18
RECORRENTE: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20162903400016
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 504/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
DIA: 11/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20182900200129
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 065/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: AMAZONBIO – IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CICERO E OUTROS
PROCESSO : 20142900200316
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 436/19
RECORRENTE: UNIVERSAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
PROCESSO : 20182701200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 553/18
RECORRENTE: G F RIBEIRO FILHO EIRELLI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: CRISTIANO MENDONÇA
PROCESSO : 20182703400001
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 543/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
DIA: 13/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20193000200017
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 006/20
RECORRENTE: DISTRIMAX EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DUANNY E OUTROS
PROCESSO : 20143000100329
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 246/18
RECORRENTE: R S MARQUES DIST. DE BEBIDAS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20182900200174
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 526/19
RECORRENTE: DISTRIBOI IND. COM. E TRASNP. DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20142900200364
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 207/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MINAS DIST.DE PROD.FARMACEUTICOS E PERFUMARIAS LTDA.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
DIA: 18/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172701200083
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 062/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: RECOL DIST. COM. LTDA.

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: ANGELO TESTANI
PROCESSO : 20132900400050
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 323/17
RECORRENTE: MARQUES E MINGORANCE & CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
PROCESSO : 20143000100245
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 357/19
RECORRENTE: W DORE DO C. RAMOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20143010400229
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 188/18
RECORRENTE: CASTILHO & FERREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : REJANE E OUTROS
DIA: 20/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172700300049
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 402/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MANRE OAKS COM. DE MAQ. IMP. EXP. LTDA.
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: LUIZ LOPES
PROCESSO : 20132930500592
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 936/16
RECORRENTE: JOSIAS PEREIRA BRIER
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20172704200025
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 440/19
RECORRENTE: O MIRANDA DA ROCHA COM.MÓVEIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS
PROCESSO : 20122901200806
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 604/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PNEUS CACHOEIRENSE LTDA – ME.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CIDERLEI E OUTROS
CÂMARA PLENA
DIA: 14/08/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20102900300855
RECURSO : REVISIONAL Nº 139/19
RECORRENTE: MULTIFÓS NUTRIÇÃO ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS
PROCESSO : 20112900300641
RECURSO : REVISIONAL Nº 141/19
RECORRENTE: GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : NICANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20122900200104
RECURSO : ESPECIAL Nº 073/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BIGSAL IND. E COM. DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : JOSÉ CARLOS E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL
Mat. 300039693

Protocolo 0012633474

EDITAL Nº 26/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 1/2020/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/2ªDRRE

EDITAL 001/2020/SEFIN/AGJIP

DATA: 03/03/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20193000200080

Suj. Passivo: GLAYSON MANOEL DO NASCIMENTO

CNPJ: 31.727.085/0001-38

CAD/ICMS: 0000000519841-1

Proc.: 20193000200081

Suj. Passivo: MARIA ANUNCIADA DA SILVA

CNPJ: 30.773.941/0001-29

CAD/ICMS: 0000000511522-1

Proc.: 20193000200072

Suj. Passivo: JONATAS LUIZ DA ROCHA

CNPJ: 24.419.642/0001-98

CAD/ICMS: 0000000452199-4

Proc.: 20193000200073

Suj. Passivo: AMAELIA MARIA DA SILVA

CNPJ: 24.479.290/0001-66

CAD/ICMS: 0000000453132-9

Proc.: 20193000200078

Suj. Passivo: ROMULO FERREIRA DE FARIAS

CNPJ: 24.368.073/0001-07

CAD/ICMS: 0000000451614-1

Proc.: 20193000200076

Suj. Passivo: FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA

CNPJ: 31.717.786/0001-96

CAD/ICMS: 0000000519819-4

Proc.: 20193000200077

Suj. Passivo: ELERIAN FORTES

CNPJ: 34.519.708/0001-75

CAD/ICMS: 0000000545237-6

Proc.: 20193000200075

Suj. Passivo: MUCIO ALVES DE MENDONCA JUNIOR

CNPJ: 32.832.296/0001-01

CAD/ICMS: 0000000528779-1

Proc.: 20193000200074

Suj. Passivo: GRIMAURO JACINTO DOS SANTOS

CNPJ: 32.897.828/0001-80

CAD/ICMS: 0000000529351-1

Proc.: 20193000200079

Suj. Passivo: JOSE DIEGO VIEIRA DA SILVA

CNPJ: 33.221.563/0001-69

CAD/ICMS: 0000000532174-3

Proc.: 20193000200082

Suj. Passivo: LUCIMAR ALVES MARINHO

CNPJ: 33.714.497/0001-69
 CAD/ICMS: 0000000537598-3
 Proc.: 20193000200084
 Suj. Passivo: BENEVAL GEREMIAS DE LIMA
 CNPJ: 33.608.794/0001-20
 CAD/ICMS: 0000000535933-3
 Proc.: 20193000200085
 Suj. Passivo: ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE
 CNPJ: 34.136.137/0001-90
 CAD/ICMS: 0000000545381-0
 Proc.: 20193000200083
 Suj. Passivo: GEYVYSON ALEF BERNADINO DOS SANTOS
 CNPJ: 33.702.973/0001-21
 CAD/ICMS: 0000000543404-1
 Proc.: 20193000200086
 Suj. Passivo: DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 33.555.052/0001-83
 CAD/ICMS: 0000000535323-8
 Proc.: 20193000200087
 Suj. Passivo: EDNILSO DE ASSIS SILVA
 CNPJ: 34.253.818/0001-38
 CAD/ICMS: 0000000542860-2

Antonio Carlos Alencar do Nascimento
 Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012598444

RETIFICAÇÃO

No artigo 2º da Instrução Normativa nº 28/2020/GAB/CRE (0012586228), de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 141, de 22 de julho de 2020, que "acrescenta itens na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providência:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Fica acrescido o item abaixo na Tabela IV, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Tupi	Cola	Garrafa	600	7898951305212	2202	03.011.00	1,92	01/ 08/2020
------	------	---------	-----	---------------	------	-----------	------	-------------

LEIA-SE:

"Art. 2º. Fica acrescido o item abaixo na Tabela IV, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

Engarramento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	1000	7898126630910	2106.90 2202.99.00	03.014.00	3,80	01/ 08/2020
----------------------------	------------	-----	------	---------------	-----------------------	-----------	------	-------------

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
 Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012607188

SESDEC

Portaria nº 407 de 23 de julho de 2020

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 195/2020/SESDEC-GLOG (0012312504).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 100062668, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.222293/2020-19, firmado através do Contrato nº 262/PGE-2020 (0012113179) com a Empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, que tem como objeto "locação de veículos de porte médio para suprir as necessidades das unidades vinculadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, autorizada através do Parecer nº 153/2020/SESDEC-ASSESS (ID **0012088741**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.222293/2020-19, e à proposta da CONTRATADA (ID **0012073848**)", **vigência por 90 (noventa) dias a contar de 23.06.2020 a 21.09.2020, ou podendo ser rescindido a qualquer momento após a entrega definitiva dos novos veículos através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456).**

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300122395, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.222293/2020-19, firmado através do Contrato nº 262/PGE-2020 (0012113179) com a Empresa **TB**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, que tem como objeto "locação de veículos de porte médio para suprir as necessidades das unidades vinculadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, autorizada através do Parecer nº 153/2020/SESDEC-ASSESS (ID 0012088741), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.222293/2020-19, e à proposta da CONTRATADA (ID 0012073848)", vigência por 90 (noventa) dias a contar de 23.06.2020 a 21.09.2020, ou podendo ser rescindido a qualquer momento após a entrega definitiva dos novos veículos através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456).

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 262/PGE-2020 (0012113179), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAM LIMA BARBOSA	SESDEC	100059025	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	PMRO	100080375	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ROBERTO RODRIGUES LEAL	CBMRO	200002761	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA	PCRO	300104665	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 368 de 06 de julho de 2020 (0012367561), publicada no DOER N° 130 de 07 de julho de 2020, páginas 23/24.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
em Substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012617643

Portaria nº 405 de 23 de julho de 2020

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NADM(0012599209).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695;

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;

LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula nº 100069719;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 129/2020/SESDEC-NADM (10131117) de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOER N° 27 de 10 de fevereiro de 2020, páginas 21/22.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
em Substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012615114

Portaria nº 406 de 23 de julho de 2020

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NADM (0012599106).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695, como **FISCAL DO CONTRATO**, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

- 01 - Contrato nº 426/PGE-2016 - SEI 0037.026386/2017-19 - OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;
- 02 - Contrato nº 001/SESDEC/2020 - SEI 0037.384632/2019-16 - CAERD - Serviço de Água Potável e Esgotos;
- 03 - Contrato nº PSA/809/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 04 - Contrato nº PSA/809/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 05 - Contrato nº PSA/817/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 06 - Contrato nº PSA/817/2017- CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 07 - Contrato nº PSA/30/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
- 08 - Contrato nº PSA/30/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica.

Art 2º Nomear o servidor a seguir nominado para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avançados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;

LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula nº 100069719;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139.

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 128/2020/SESDEC-NADM (10130913) de 06 de fevereiro de 2020, DOER nº 27 de 10 de fevereiro de 2020, página 21.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
em Substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012615614

PM

ATO Nº 91/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.045965/2020-35.

RESOLVEM:

1. Conceder a pensão mensal a dependente do 3º SGT PM MOR RE 100044977 VALDIR ÂNCÉLO DE SOUZA, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 24 de janeiro de 2020, em conformidade com o § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do §2º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
2. Pensão Mensal Vitalícia a NEUMA RIBEIRO DE ASSIS DE SOUZA, viúva, inscrita no CPF sob o nº 293.259.782-53, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, em conformidade com a alínea "a", inciso I do artigo 32 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, combinado com o §5º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.
4. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012618816

ATO Nº 88/2020/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.454143/2019-16

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RE 100065634 CARLOS LOPES SILVA, com om fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL PM com acréscimo de 20%, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012548596

ATO Nº 90/2020/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.419909/2019-16

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 3º SGT PM RE 100059570 OZIEL NEIVA DE CARVALHO, com om fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 3º SGT PM, com base nos arts. 8º e 28 da Lei 1.063 de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012611647

Portaria nº 5561 de 23 de julho de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 5102 de 08 de julho de 2020 (0012371253) e o Ofício nº 45236/2020/PM-BOPE (0012371374), de 08 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100095043 **CRISTIER REIS RODRIGUES**, a contar de **08 de julho de 2020**, para exercer suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA BOPE/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100095043 **CRISTIER REIS RODRIGUES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012625020

Portaria nº 5560 de 23 de julho de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 5100 de 08 de julho de 2020 (0012370715) e o Ofício nº 45228/2020/PM-BOPE (0012370976), de 08 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100090648 **ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS**, a contar de **08 de julho de 2020**, para exercer suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA BOPE/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100090648 **ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. II, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012624899

CBM

Portaria nº 607 de 24 de julho de 2020

Designa Bombeiro Militar para fiscal de contrato referente ao processo **0004.158578/2020-76**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c cláusula oitava do Contrato 279/PGE-2020(0012234536) e em conformidade com o Projeto Básico do processo 0004.158578/2020-76,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor MAJ BM RE 0710-1 **JAIME FERNANDES DA SILVA Fiscal do Contrato Nº 279/PGE - 2020**, processo 0004.158578/2020-76, referente a contratação de empresa especializada em sondagens de solo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor 1º TEN BM RE 0169-0 **ADRIANO REIS DE OLIVEIRA** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º.

Art. 4º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do contrato em conformidade com a cláusula oitava c/c o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Subcomandante Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando
Ordenador de Despesas

Protocolo 0012626891

PC

ERRATA

Errata da Resolução n. 08/ 2020/PC-CONSUPOL, PUBLICADA NO DIOF/RO N. 130 DE 07/07/2020, que regulamenta o processo eleitoral de formação da lista tríplice para escolha de Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia..

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

Onde se lê:

(...)

Art. 3º – São elegíveis todos os Delegados de Polícia do Estado de Rondônia posicionados na Classe Especial, que estejam na ativa, não tenham sofrido condenação **administrava e judicial** por crimes comuns e improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, na forma e nos prazos desta Resolução. Parágrafo único. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

Leia-se:

(...)

Art. 3º – São elegíveis todos os Delegados de Polícia do Estado de Rondônia posicionados na Classe Especial, que estejam na ativa, não tenham sofrido condenação **administrava e/ou judicial** por crimes comuns e improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, na forma e nos prazos desta Resolução. Parágrafo único. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

E onde se lê:

(...)

Art. 5º. (...)

(...)

§ 2º. No mesmo prazo deste artigo **o Delegado de Polícia de classe especial** poderá encaminhar à Comissão Eleitoral, ideias, projetos e/ou propostas de gestão para que sejam apresentadas aos eleitores antes das eleições.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 5º. (...)

(...)

§ 2º. No mesmo prazo deste artigo **o Delegado de Polícia de classe especial candidato**, poderá encaminhar à Comissão Eleitoral: ideias, projetos e/ou propostas de gestão para que sejam apresentadas aos eleitores antes das eleições.

(...)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 0012617014

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Delegado-Geral Samir Fouad Abboud, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 31.901,72 (trinta e um mil novecentos e um reais e setenta e dois centavos), provenientes da Concessão de Adicional de Horas Extraordinárias aos servidores relacionados no quadro abaixo, que correrá à conta de Dotação Orçamentária Própria em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Torna-se sem efeito o Termo de Reconhecimento 35 (0011890389), publicado no DOE nº 117 de 18/06/2020.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - 2019				TOTAL/ H	TOTAL/ R\$
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Alessandro Guimarães Leal da Silva	Agente de Polícia	300104126	40	40	38	118	5.208,05	
Auriete Lima Freire	Escrivã de Polícia	300060142	40	20	32	92	3.928,82	
João Carlos Ramos	Escrivã de Polícia	300104919	40	40	38	118	5.208,05	
Mara Regina Bonfim de Oliveira	Escrivã de Polícia	300012072	40	40	14	94	6.352,59	
Ronilton Alves de Lima	Agente de Polícia	300060081	40	26	20	86	3.672,59	
Roselei Virgínia Ferreira	Agente de Polícia	300014273	40	40	0	80	4.286,08	
Tathyana Rodrigues Leal Rocha	Agente de Polícia	300098689	0	40	36	76	3.245,54	
TOTAL								31.901,72

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0012634083

SEJUS

Portaria nº 2136 de 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.271235/2020-59.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **WESLEI ROSA PEDRAL**, Policial Penal, matrícula 300098837, para responder pelo cargo de **Diretor Geral Interino do Centro de Ressocialização Cone Sul**, no período de 11/07/2020 à 20/07/2020, em substituição ao servidor DIRCEU MOACIR MARTINI, Policial Penal, matrícula 300039265, conforme Notificação de Férias (0012448217).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0012478456

Portaria nº 2109 de 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.263476/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MONICA SIYE RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula 300089598, para responder pelo cargo de Diretora Geral interina da Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, em substituição ao servidor **RAFAEL DA SILVA PERES**, Policial Penal, matrícula 300140251, no período de **01.07.2020 à 15.07.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Portaria 3240 (7283003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0012416480

ERRATA

Portaria nº 1293 de 29 de abril de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 83 de 04/05/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 601/2020/SEJUS-PEMS (0012541118) no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - 470**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WILLIANS FERNANDO DA SILVA

Matrícula 300098877

II - EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA

Matrícula 300137082

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula 300065882

IV - EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA

Matrícula 300140269

V - CLEBSON SILVA MATOS

Matrícula 300099242

VI - SALVADOR ALEXANDRE DE S. JÚNIOR

Matrícula 300137886

VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula 300138017

VII - ROGÉRIO DOS SANTOS SÁ GONÇALVES

Matrícula 300140252

IX - MACSON QUEIROS DOS SANTOS

Matrícula 300140256

X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Fiscal) Matrícula 300097534

II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula 300137594

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 4730/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WILLIANS FERNANDO DA SILVA

Matrícula 300098877

II - EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA

Matrícula 300137082

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula 300065882

IV - MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS

Matrícula 300138008

V - CLEBSON SILVA MATOS

Matrícula 300099242

VI - SALVADOR ALEXANDRE DE S. JÚNIOR

Matrícula 300137886

VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula 300138017

VII - ROGÉRIO DOS SANTOS SÁ GONÇALVES

Matrícula 300140252

IX - MACSON QUEIROS DOS SANTOS

Matrícula 300140256

X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Fiscal) Matrícula 300097534

II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula 300137594

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 4730/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0012592966

ERRATA

Portaria nº 1290 de 29 de abril de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 83 de 04/05/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 730/2020/SEJUS-PEJTAA (0012566419) no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - 603**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO

Matrícula 300140226

II - HUDISONCLEI CORREIA BASTOS

Matrícula 300137277

III - RALPH VIANA DIAS

Matrícula 300118613

IV - MARCOS NOSA DE SOUZA

Matrícula 300140219

V - PABLO SOUZA VIEIRA

Matrícula 300136968

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - CARLOS DE ALMEIDA DE ASSIS

(Suplente) Matrícula 300140556

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 4784/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DIOGO FERNANDES CAMARGO

Matrícula 300140397

II - CALEBE AGRA CATUNDA

Matrícula 300093223

III - RALPH VIANA DIAS

Matrícula 300118615

IV - ROGÉRIO SILVA LIMA

Matrícula 300140211

V - JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO

Matrícula 300140226

VI - SADI LOPES SANTOS

Matrícula 300137277

VII - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES

Matrícula 300140393

VIII - MARCOS NOSA DE SOUZA

Matrícula 300140219

IX - LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS

Matrícula 300116529

X - PABLO SOUZA VIEIRA

Matrícula 300136968

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - JALES BENTO CAVALCANTE

(Suplente) Matrícula 300137991

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 4784/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0012593954

Portaria nº 2207 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.277869/2020-15.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **05.08.2020**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, a partir de **01.08.2020**, a servidora **JOELMA LUCIANA OLKOSKI**, Policial Penal, matrícula 300116872, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotada na Gerência Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0012584375

Portaria nº 2224 de 24 de julho de 2020

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Pimenta Bueno/RO tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

PRESIDENTE – EDERLUCIO VENTURIM – matrícula n.º 300042482;

SECRETÁRIO – ADENILSON APARECIDO DA SILVA - matrícula n.º 300093868;;

1º MEMBRO – CINTHIA GRACIELLE DA SILVA – matrícula n.º 300087751;

2º MEMBRO – FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA – matrícula n.º 300097612;

3º MEMBRO – QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS – matrícula n.º 300116541.

Art. 1º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 30 de Junho de 2020.

Cumpra-se.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário/COGESPEN/SEJUS

Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2020.

Protocolo 0012629604

POLITEC**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 7ª reunião extraordinária a ser realizada no dia 27 de julho de 2020, às 09h00min, em ambiente virtual (CISCOWEBEX), a ser disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, para tratar dos seguintes assuntos:

- **Processo de Promoção Ordinária Março/2020.**

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0012622314

SESAU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 344/PGE-2013**

Processo Físico: 01-1712.02224-0000/2013

Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Materiais Médicos Hospitalares e Insumos

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 344/PGE-2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatório técnico (fls. 541/546), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 106/2020/SESAU-NAPC (id 0012600283 - fls. 1021/1022).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 344/PGE-2013 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASHIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 344/PGE-2013, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 53/2018 (fls. 547/549).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 344/PGE-2013, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 18.221/2013, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 344/PGE-2013, bem como, com base no Relatório Técnico do NAPC/CPOP/SESAU (fls. 541/546), Parecer Técnico e Financeiro nº 53/2018 (fls. 547/549) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 009/2019/CCI/SESAU (fls. 551/557), conforme demonstrado na Informação nº 106/2020/SESAU-NAPC (id 0012600283 - fls. 1021/1022), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 344/PGE-2013**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012601617

Portaria nº 1676 de 23 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.342095/2019-06, e Ofício nº 13297/2019/SESAU-CRH de 12 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/ SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar**, o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula: 300077860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012612783

Portaria nº 1674 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.239777/2020-68, e considerando teor do Ofício nº 9448/2020/SESAU-CRH de 30 de Junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Junho de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU** o servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, Matrícula 300137646, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012598817

Portaria nº 1671 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0020.282965/2020-24, e Ofício nº 10657/2020/PGE-PRV de 21 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 21 de Julho de 2020, na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, a servidora **ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO**, Matrícula nº 300120546, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012597016

Portaria nº 1654 de 21 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0033.224998/2020-19, e Ofício nº 10515/2020/SESAU-CRH de 20 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 22 de Julho de 2020, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, a servidora **MARGARETH SOARES SILVA**, Matrícula nº 300102614, cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012565152

Portaria nº 1675 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.285500/2020-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 22 de Julho de 2020, no **Hospital de Campanha - SESAU**, o servidor **IRAN GERALDO PAES LEME**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300154320, pertencente ao Quadro Provisório (emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012599503

Portaria nº 1660 de 21 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.283065/2020-25.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 21 de Julho de 2020, no **Hospital de Campanha (antigo Regina Pacis)/SESAU**, o servidor **DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula 300123247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012571552

HB

Portaria nº 482 de 22 de julho de 2020

ADIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2020/HB-NUTRAN, de 22 de Julho de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300125129	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Transporte e Segurança	01/ 06/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599112

Portaria nº 477 de 21 de julho de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 353/2020/HB-GENF de 19 de Junho de 2020.

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300120429	ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	01/ 03/2020
300056011	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	Enfermeiro	Gerência de Enfermagem	01/ 07/2020
300131857	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01/ 06/2020
300062948	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	01/ 05/2020
300138110	JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	01/ 03/2020
300163370	MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	01/ 03/2020
300143192	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01/ 06/2020
300150196	REGIANE PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Serviço de Hemodinâmica	01/ 03/2020
300120306	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	01/ 03/2020
300041558	SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Auxiliar em Enfermagem	01/ 06/2020
300100188	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GE	26/ 03/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012577668

Portaria nº 479 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 353/2020/HB-GENF de 19 de Junho/2020

RESOLVE:

1º Lotar, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Matrícula	Nome	Cargo	Setor	Admissão
300166102	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	30/ 04/2020
300166017	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	17/ 04/2020
300166057	ALEN FERNANDA VERAS MOURA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	29/ 04/2020
300166384	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	15/ 06/2020
300165717	ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Central de Transplante	14/ 04/2020
300165032	ANA CLAUDIA MACIEL	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	09/ 04/2020
300166078	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	07/ 05/2020
300165769	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	Enfermeiro	UTI Neonatal-GE	20/ 04/2020
300166063	AURIDICE OLIVEIRA DE CARVALHO FALCÃO	Enfermeiro	Centro Obstétrico-GE	30/ 04/2020
300166251	AURINA SARAIVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	04/ 06/2020
300166396	BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	15/ 06/2020
300166083	BRUNA MARQUINA DE SOUSA	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	06/ 05/2020
300165935	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica I-GE	05/ 06/2020
300166257	DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01/ 06/2020
300164982	DANIEL DE OLIVEIRA BICCA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	07/ 04/2020
300166427	DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	10/ 06/2020
300166255	DEBORA EVILY GONÇALVES LAIRANA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	02/ 06/2020
300166067	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	29/ 04/2020
300166128	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	20/ 04/2020
300166025	ELIANE ARRAIS EVARISTO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	20/ 04/2020
300166433	ELIANE VAZ SOUZA	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	10/ 06/2020
300166198	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	Enfermeiro	Centro Obstétrico-GE	14/ 05/2020
300166292	FRANCIELEN DINIZ BRANCO	Enfermeiro	Berçário-GE	14/ 05/2020
300166340	GABRIEL DUARTE GADELHA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	13/ 06/2020
300166007	GERCINO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	30/ 04/2020
300166211	GLEICE GOMES OLMEIDO	Enfermeiro	Psiquiatria-GE	14/ 05/2020
300166098	IRIS ANGELICA DE LIMA	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	04/ 05/2020
300166060	JANETE OLIVEIRA GOMES NOBRE	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	30/ 04/2020
300165043	JANILDO SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	08/ 04/2020
300166269	JOELMA MARCIA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	03/ 06/2020
300165041	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	09/ 04/2020
300166376	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	15/ 05/2020
300166167	JULIANA ALVES DA TRINDADE	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	13/ 04/2020
300165045	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria-GE	01/ 06/2020
300164905	KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Centro Obstétrico-GE	07/ 04/2020
300166311	KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	01/ 05/2020
300166220	LAIANE ALVES MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	14/ 05/2020
300166270	LAIS LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	04/ 06/2020
300166450	LEANDRO LEAL BEZERRA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	15/ 06/2020
300166036	LEANNARA SINDEL JOHNS GAMA	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	14/ 05/2020
300165054	LOURENA DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	09/ 04/2020
300165065	LUCAS BATISTA GUEDES	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	08/ 04/2020
300166143	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Centro Obstétrico-GE	20/ 04/2020
300166245	MAGNA CARDOSO PIRES	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	04/ 05/2020
300166463	MARIA CELIA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	15/ 06/2020
300166283	MARIA ILDEMIR MANAITA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	03/ 06/2020
300165621	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	15/ 05/2020
300166319	MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE	Enfermeiro	Centro Obstétrico-GE	20/ 05/2020
300166284	MARILIA VAZ SEVERO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	01/ 06/2020
300166317	MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	04/ 05/2020
300166055	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	Enfermeiro	Psiquiatria-GE	01/ 07/2020
300166297	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	30/ 04/2020
300166140	NALDELICE SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	30/ 04/2020
300166138	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANT	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	30/ 04/2020
300166468	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	15/ 06/2020
300166286	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	01/ 06/2020
300165858	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	13/ 04/2020
300166252	PRISCILA BARROS MONTEIRO	Enfermeiro	Núcleo de Banco de Leite	30/ 04/2020

300165092	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	01/ 03/2020
300166261	RITA DE CASSIA FANTAGUCCI	Enfermeiro	UTI Neonatal-GE	18/ 05/2020
300166290	ROZILENE PEREIRA MONTEL	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01/ 06/2020
300166289	SANDRA MARIA DURGO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	02/ 06/2020
300164909	SARA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	13/ 04/2020
300165084	SARA DE PAULA ALBINO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	09/ 04/2020
300166287	SILVIA FERREIRA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	04/ 06/2020
300166488	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	Enfermeiro	UTI Neonatal-GE	15/ 06/2020
300166314	TATIANE FELIX DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica I-GE	30/ 04/2020
300165709	THAMIRIS GONÇALVES DE AZEVEDO	Enfermeiro	Clínica Médica I-GE	22/ 04/2020
300165758	VALDECI LEITE DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	08/ 04/2020
300166227	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	UTI Neonatal-GE	14/ 05/2020
300165273	WANDERLEY MIRANDA PAES	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	13/ 04/2020
300165101	ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	08/ 04/2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012586701

JP II

Portaria nº 265 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515	NS	NS	CLÍNICO GERAL	114
2.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107	NS	NS	PSIQUIATRA	48
3.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	NS	NS	NEUROLOGISTA	108
4.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	NS	NS	ORTOPEDISTA	48
5.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544	NS	NS	UROLOGISTA	96
6.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325	NS	NS	ORTOPEDISTA	108
7.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827	NS	NS	ORTOPEDISTA	60
8.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232	NS	NS	CIRURGIÃO GERAL	120
9.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187	NS	NS	CLÍNICO GERAL	12
10.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885	NS	NS	ORTOPEDISTA	114
11.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS	NS	CIRURGIÃO GERAL	84
12.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672	NS	NS	ORTOPEDISTA	60
13.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215	NS	NS	ORTOPEDISTA	42
14.	FLORI MENEZES DA SILVA	300131648	NS	NS	CLINICO GERAL	84
15.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404	NS	NS	CLÍNICA MÉDICA	104

16.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	54	
17.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	NS	CIRUR. GERAL	96	
18.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592	NS	CIRUR. GERAL	96	
19.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334	NS	CLÍNICO GERAL	36	
20.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	120	
21.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013	NS	CLINICO GERAL	120	
22.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	96
23.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817	NS	CLÍNICO GERAL	12	
24.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996	NS	NEFROLOGISTA	120	
25.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674	NS	CIRUR. VASCULAR	24	
26.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300162876	NS	ORTOPEDISTA	48	
27.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	NS	CLINICO GERAL	72	
28.	STHEFANNYJEIELLY ROSARIO CANELA	300135761	NS	CLÍNICO GERAL	24	
29.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017	NS	NEFROLOGISTA	96	
30.	TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	300131616	NS	CIRUR. GERAL	84	
31.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	NS	CLINICO GERAL	75	
32.	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	300159603	NS	UROLOGISTA	96	
33.	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	300068938	NS	CIRUR. GERAL	12	
34.	VITOR SALOMAO GONCALVES MELO DE MELGAR	300143073	NS	CLINICO GERAL	84	
35.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRUR. GERAL	48	
36.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDISTA	12	
37.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96	

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

38.	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300160099	NS	ORTOPEDISTA	110
39.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	CLÍNICO GERAL	54
40.	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	300162312	NS	INTENSIVISTA	36
41.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300151778	NS	INTENSIVISTA	72
42.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	NS	CLÍNICO GERAL	36
43.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	72
44.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300164296	NS	CLINICO GERAL	12
45.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861	NS	INTENSIVISTA	72
46.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812	NS	INTENSIVISTA	96
47.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	102
48.	MAURO RICARDO IZIDORO ANGELO	300151254	NS	CIRURG. GERAL	96

49.	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300154928	NS	INTENSIVISTA	18
50.	PEDRO HENRIQUE CABRAL	300165614	NS	CLÍNICO GERAL	12
51.	RAFAEL SEIJI KUBO	300143713	NS	RADIOLOGISTA	24
52.	RAIMUNDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR	300165685	NS	CLÍNICO GERAL	30
53.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018	NS	INTENSIVISTA	72
54.	SARAH AMANDA KUSTER SCHEREDER	300165663	NS	CLÍNICO GERAL	24
55.	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	300154256	NS	INTENSIVISTA	12
56.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2020.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0012592882

Portaria nº 270 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254	NS	FARMACÊUTICO	120
2.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258	NS	PSICOLOGO	120
3.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
4.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704	NS	FISIOTERAPEUTA	40
5.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	NS	ENFERMEIRA	24
6.	MARIANA AGUIAR PRADO LIMA	300134248	NS	ENFERMEIRA	120
7.	QUELMO ALVES DE LIMA	300165821	NS	ENFERMEIRO	24
8.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRO	12
9.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	48
10.	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	300135781	NS	ENFERMEIRA	24
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
11.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
12.	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	300034920	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
13.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
14.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
15.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

16.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
17.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
18.	GILBETE LOBO BELFORTE	300143420	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
19.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
20.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
21.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
22.	MARCIA REGINA COSTA E SILVA	300102800	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
23.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
24.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
25.	ROBER PARDO MORENO	300166016	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
26.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
27.	SONHA MARIA DA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	300052697	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012607627

Portaria nº 273 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	300020061	AUX. ATIVID. ADMINISTRATIVA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012609570

Portaria nº 274 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	JAQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. ADMINISTRATIVO	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012609713

Portaria nº 271 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012608215

Portaria nº 272 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1	FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012608269

Portaria nº 275 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
1.	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUX. ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012611910

HRC

Portaria nº 112 de 23 de julho de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 371/2020/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.255587/2020-49**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	120
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	84
BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099824	36
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	96
CELMA APARECIDA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	48
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	72
DILCÉIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	72
DILMA MARIA TOSE STOCCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150011	36
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	120
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	108
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	24
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	120
GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068620	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	36
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	24
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	72
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	72
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	96
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	36
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	120
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	48
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	12
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	120
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	36
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	60
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	48
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	72
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	24
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	48
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	36
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	108
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	48
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	48
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	108
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	24
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	60

MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	120
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	12
NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141573	36
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	108
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	84
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	60
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	24
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	84
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	72
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	120
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	120
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	12
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	48

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	60
JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164915	60
TIAGO LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164999	60
VERA VENÂNCIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165565	12

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0012615019

CEMETRON

Portaria nº 102 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

RESOLVE:Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de Agosto.2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim
300099505	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300021897	ANA LUCIA TELES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	17/ 08/2020	31/ 08/2020
300097189	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	SESAU- Agente Atividade Administrativa	03/ 08/2020	22/ 08/2020
300151808	ANGELICA CARDOSO BARROS	Medico 40h	01/ 08/2020	10/ 08/2020
300143304	AQUELIS MALTA DE ASSIS	Tecnico em Enfermagem	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300151311	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	Medico 40h	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300103803	EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300093871	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	Tecnico em Enfermagem	22/ 08/2020	31/ 08/2020
300143049	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	15/ 08/2020
300100359	GRECIANE VIEIRA ALVES	Tecnico em Enfermagem	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300054166	IVANICE VELASQUES GONCALVES DE NORONHA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	15/ 08/2020
300093478	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300028398	LUCILEIA DIAS CAMARAO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300143373	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300092555	MARISE HARDT	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300135565	NATHALIE FRANCO SILVA	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300028411	NIRVANA RIBEIRO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300011854	VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 08/2020	15/ 08/2020

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0012599843

FHEMERON

Portaria nº 114 de 23 de julho de 2020

O Vice-Presidente da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia no de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao 6º Quinquênio, que compreende o período de 17.05.2013 á 16.05.2018, da servidora **BERENICE DA SILVA FLORES**, matrícula **30044663**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, em Porto Velho.

ONDE SE LÊ: 01.06.2020 á 30.06.2020**LEIA-SE:01.03.2021 á 31.03.2021**

Porto Velho-Rondônia, 23 de Julho de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012614180

AGEVISA

Portaria nº 159 de 21 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 63 (0012545188), constante nos autos do Processo n. 0002.269496/2020-76,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria de Substituição nº 155, 10 de julho de 2020, para o período **20 à 26/07/2020**, designando o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, Matrícula nº 300057738, para substituir a ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretora Geral, em virtude em virtude de complicações na saúde da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 20.07.2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012562644

Portaria nº 167 de 23 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI0002.287340/2020-77,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANTONIO DONATO PEREIRA	300165316	34
02	APARECIDO DE MPAIVA	300151480	24
03	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	40
04	EDMILSON CARDOSO MARQUES	300147806	38
05	EVILÁSIO COSTA SOUZA	300165095	38
06	JAIR CARMO SILVA	300138785	40
07	JOSE CORAL NOGUEIRA	300149217	38
08	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	300165317	30
09	MARIO PAIXÃO A. VIEIRA	300165098	34
10	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	14
11	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/AGEVISA-RO
(Respondendo)

Protocolo 0012623215

Portaria nº 168 de 23 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.287340/2020-77,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Portaria 243, de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores entre o Ministério da Saúde e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO 2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	300129610	28

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/AGEVISA-RO
(Respondendo)

Protocolo 0012623352

Portaria nº 169 de 23 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.287340/2020-77,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	22
02	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077784	32
03	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	40
04	JOSE AUGUSTO DA SILVA	00070967	36
05	LOURDETE NUNES	300014999	40
07	SULAMITA ALVES DA SILVA	300028702	40
08	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222	44
09	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	40
10	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	300094352	40
11	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	300142852	20
12	FLAVIA SERRANO BATISTA	300063723	40
13	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990	40
14	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/AGEVISA-RO
(Respondendo)

Protocolo 0012623365

Portaria nº 160 de 22 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 23 (0012579038), que consta nos autos do Processo n. 0002.283644/2020-65,

RESOLVE:

Alterar o **período de férias (de 11 a 30/07/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), conforme Portaria 219 (8830899), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300143804	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	1-20/ 12/2020	-	-	SIM	01 a 10/ 12/2019 (já recebido)

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 159 (0012562644)

Protocolo 0012588353

Portaria nº 171 de 24 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento AGEVISA-NSS (0012143696), que consta nos autos do Processo n. 0002.245194/2020-11,

RESOLVE:

Alterar o **2º período de férias (de 01 a 15/12/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847) e Portaria 13 (0012327422), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300022222747	VANESSA ALVES DE SOUZA	Técnico de serviço de saúde	de 01 a 15/ 01/2020 (já usufruído)	De 15 a 30/ 08/2020	-	NÃO	-

Acolho e autorizo.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral/AGEVISA-RO

(Respondendo - Portaria 155 - 0012409438)

Protocolo 0012628602

Portaria nº 163 de 22 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 62 (0012543787), que consta nos autos do Processo n. 0002.212986/2020-09,

RESOLVE:

Alterar o **2º período de férias (de 22 a 31/07/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2019 - Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH (0011777659) e Portaria 118 (0011794064), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300103660	Nilva Ocampo Fernandes Pimentel	Administrador Hospitalar	03 a 12/ 08/2020	20 a 29/ 10/2020	01 a 10/ 12/2020	Não	-

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo - Portaria 159 (0012562644)

Protocolo 0012595884

SEDUC

Portaria nº 2955 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2243 de 15 de maio de 2020 (0011563197) do (a) servidor (a) ANA SALETE VICK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado (a) na Gerência de Gestão Escolar/DGE/SEDUC, matrícula nº 300039384, nos períodos de 05/08/2020 à 14/08/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **03/09/2020 à 22/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012595410

Portaria nº 2959 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) BEATRIZ RAMOS CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300087405, nos períodos de

07/01/2020 à 16/01/2020 e 20/07/2020 à 29/07/2020, considerando que a servidora recebeu Abono Pecuniário no período de 17/01/2020 à 26/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **01/10/2020 à 10/10/2020** e o segundo de: **21/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012597200

Portaria nº 2960 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLICIA HENRIQUES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300117657, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012597535

Portaria nº 2961 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA DE ALMEIDA GALVAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300088893, o primeiro período de 15/06/2020 à 29/06/2020, constante na Portaria nº 1414 de 12 de março de 2020 (0010641545) e o segundo de 16/11/2020 à 30/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **16/11/2020 à 30/11/2020** e o segundo de: **07/12/2020 à 21/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012597698

Portaria nº 2962 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300036581, no período de 13/07/2020 à 27/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **09/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012598314

Portaria nº 2963 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA, cargo CHEFE DE NUCLEO, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300160127, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, conforme marcado no sistema, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/08/2020 à 31/08/2020** e o segundo de: **16/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012598432

Portaria nº 2964 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300052619, nos períodos de 18/05/2020 à 27/05/2020 e 20/07/2020 à 29/07/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 04/05/2020 à 13/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **20/07/2020 à 29/07/2020** e o segundo de: **14/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012598555

Portaria nº 2969 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300099567, nos períodos de 01/05/2020 à 15/05/2020 e 16/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **16/10/2020 à 30/10/2020** e o segundo de: **17/12/2020 à 31/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012605700

Portaria nº 2971 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300063471, nos períodos de 06/07/2020 à 04/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/10/2020 à 15/10/2020** e o segundo de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012606470

Portaria nº 2972 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALICE MARIA POLTRONIERI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300024561, nos períodos de 15/07/2020 à 29/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012606808

Portaria nº 2973 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA DA SILVA COUTINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300059602, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012607052

Portaria nº 2940 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AS DROGAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**, ministrado pela IESA, ao (a) servidor (a) **ROSIVALDO RODRIGUES DE PAIVA**, matrícula nº **300039208**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012583541

Portaria nº 2941 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EM EDUCAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela CELER FACULDADES, ao (a) servidor (a) **SONIA BORGES GUTLER**, matrícula nº **300013225**, ocupante do cargo de Professor Classe C- Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012583708

Portaria nº 2943 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA**, matrícula nº **300039248**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012584201

Portaria nº 2944 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NA NATUREZA**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **PRISCILA COFANI COSTA**, matrícula nº **300039174**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012584699

Portaria nº 2942 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela FUTURA, ao (a) servidor (a) **DENILCO DOS SANTOS**, matrícula nº **300111388**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012584004

Portaria nº 2947 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a), UNIVERSIDADE FRANCIS XAVIER ao (a) servidor (a) **RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA**, matrícula nº **300043327**, ocupante do cargo de professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012585817

Portaria nº 2948 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a), UNIVERSIDADE FRANCIS XAVIER ao (a) servidor (a) **VALDENOR FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **300027192**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012586168

Portaria nº 2949 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES**, matrícula n. **300122059**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012586632

Portaria nº 2950 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **IRENE RIBEIRO DE LIMA**, matrícula n. **300012406**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012586875

Portaria nº 2974 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCENILDES MACEDO DOS SANTOS**, mat. n. **300063750**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF MAFALDA RODRIGUES, em MONTE NEGRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012607533

Portaria nº 2975 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE RODRIGUES ALVES**, mat. n. **300125333**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA/ EMEF MÁRIO PALMÉRIO, em MONTE NEGRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012607917

Portaria nº 2977 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA**, mat. n. **300163780**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012608925

Portaria nº 2978 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JURANDIR BRASILOTO**, mat. n. **300158686**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEIEF TANCREDO NEVES II, em DISTRITO DE VILA UNIÃO-KM32- BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/05/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012609193

Portaria nº 2980 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL, ao (a) servidor (a) **NEUSA DA SILVA SUDARIO**, matrícula nº **300061401**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012609463

Portaria nº 2983 de 23 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 46/2020/SEDUC-CREEDOSRH de 14 de julho

de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **14/04/2020 a 12/07/2020**, a servidora **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS**, matrícula nº 300023917, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, em substituição a servidora titular **IVANI MARIA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula nº 300027861, que se afastou de suas atividades por Licença Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012613415

Portaria nº 2981 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **NELSON MINUCELLI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. GOV. JERONIMO GARCIA DE SANTANA/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300014508, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012609543

Portaria nº 2985 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **IVONETE ALVES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. GOV. JERONIMO GARCIA DE SANTANA/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300027590, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012617521

Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 dos servidores, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor (a), lotados nas unidades escolares, com exceção de diretores e vice-diretores, conforme a Lei 680/2012, no período de 17/07/2020 à 31/07/2020, ficando as mesmas para fruição no período de: **17/03/2020 à 31/03/2020**, conforme o Art. 8º, § 1º e § 2º do DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (0010791125).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012610449

Portaria nº 2986 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300138020, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012617955

EDITAL Nº 5/2020/SEDUC-CRERDMGAF

EDITAL 05/2020/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 05/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Escola Estadual no município de Castanheiras na alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE N.º 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP n.º 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob n.º 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **Adriana Judite Almeida**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE N.º 026/2013 e a Resolução CD/FNDE N.º 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para primeiro semestre de 2020 correspondente a 2ª a 5ª parcela de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica**, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, a Rua Corumbiara n.º 5323, centro, Rolim de Moura/RO ou na **Escola Estadual Francisca Júlia da Silva**, localizado à Av. Pinheiro, n.º 2132, Centro, Castanheiras /RO, **a partir do dia 24 de Julho de 2020, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira, encerrando-se o prazo para recebimento no dia 13 de Agosto de 2020.**

A divulgação dos projetos aprovados, juntamente com ata de análise acontecerá no dia 14 de Agosto de 2020, **às 10 horas**, no mural da Escola Estadual Francisca Júlia da Silva, localizado à Av. Pinheiro, n.º 2132, Centro, Castanheiras /RO e da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, a Rua Corumbiara n.º 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução n.º 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 2ª a 5ª parcela de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**3.1 ENVELOPE N.º 001 – Etiqueta com os seguintes dados:**

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2020
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF

3.1 ENVELOPE N.º 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2020
ENVELOPE N.º 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF do Produto Frango inteiro Caipirão.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
8. - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF do Produto Frango inteiro caipirão.**

4. – ENVELOPE N.º 002:**4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. - **Projeto de Venda, individual por unidade executora**

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO FRANCISCA JULIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792. / 0001-98					
01	Abóbora madura 1ª qualidade	KG	186,300	R\$ 1,98	R\$ 368,87
02	Frango Caipirão inteiro picado congelado	KG	203,900	R\$ 12,00	R\$ 2.446,80
03	Mamão 1ª qualidade in natura	KG	161,000	R\$ 2,33	R\$ 375,13
TOTAL					R\$ 3.190,80

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de julho de 2020.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na escola da rede pública estadual de ensino no município de Castanheiras, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

7,2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com a escola na assinatura do contrato.

8.0- PAGAMENTO

8.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de Julho de 2020.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com a escola da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

9.8 A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

ANEXO I - PREÇO MÉDIO

01	Abóbora madura 1ª qualidade	KG	R\$ 1,98
02	Frango caipirão inteiro picado congelado	KG	R\$ 12,00
03	Mamão 1ª qualidade in natura	KG	R\$ 2,33

Rolim de Moura, 23 de Julho de 2020.

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/ UF	
5. E-mail		6. DDD/ Fone	
7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	
10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006	
14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do representante legal		16. CPF	
17. DDD/ Fone			
18. Endereço		19. Município/ UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2.CNPJ nº	
3.Rolim de Moura/ RO			
4. Endereço		5.TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/ UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/ Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade			2.CNPJ n°			3.Rolim de Moura/ RO	
4. Endereço						5.TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/ E-mail: CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura		

ANEXO III

CONTRATO N.º /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20___, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de

até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1 Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-------------------------------	--------	--------	------------	------------	---------------------------	----------------------	----------------

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2020.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

ENTIDADE

Protocolo 0012607008

IDEP

Portaria nº 75 de 08 de junho de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso de suas atribuições legais lhe compete a Subseção II, Art. 9º da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea g, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, Regulamenta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

Considerando a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, Bens Móveis**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2020, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão o Servidora **Lilian Pascoal Lima, matrícula nº 300062085** e os demais servidores como membros, conforme o artigo 20º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Servidores	Matricula	Função
Lilian Pascoal Lima	300062085	Presidente
Erika Cristina Oliveira dos Santos	300063425	Membro
Elery Oliveira Pinto	300118376	Membro
Alexandre Benicio Alves Alexandre	300112810	Membro
Jefferson Nascimento de Jesus	300159331	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova Comissão, conforme previsto no art. 4º I, da Portaria nº 105/2019/SEPAT-CONCEN.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - **realizar até 01 de novembro de cada exercício**, os procedimentos contábeis de reavaliação, avaliação, redução ao valor recuperável e entrega do parecer técnico ao Contador Setorial, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

IV - **realizar até 31 de dezembro de cada exercício**, entrega do Relatório Consolidado Final de Inventário Anual a Contador (a) Setorial para conclusão dos ajustes no SIAFEM;

V - **realizar até 01 de dezembro de cada exercício**, instauração de processo administrativo de desfazimento dos bens classificados como inservíveis durante o Inventário Anual, bem como para instauração de procedimento apuratório para os bens não localizados;

VI - confeccionar Relatório Consolidado Final de Inventário Anual de todos os Bens Móveis do Acervo Patrimonial deste IDEP-RO, **com prazo de entrega até 01 de dezembro de cada exercício**;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Protocolo 0011914166

FEASE

Portaria nº 333 de 21 de julho de 2020

Relatar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease o servidor por motivo de cessão de cedência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Memorando nº 120/2019/FEASE-CT a partir de 01.10.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134943	Marcio Bentes dos Santos	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	GET	PORTO VELHO/ RO
300088150	Marivaldo Vasconcelos da Silva	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	GET	PORTO VELHO/ RO
300093337	Simonildo Santos da Silva	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	GET	PORTO VELHO/ RO
300134942	Werlesson Douglas Viana de Almeida	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	GET	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012578283

Portaria nº 332 de 21 de julho de 2020

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 16/2020/FEASE-GAB.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados no ano de 2019 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valiosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350
02	JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	300093318
03	ELZA GUARDA BELLO FREITAS	300093484

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0012573561

Portaria nº 325 de 20 de julho de 2020

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 1/2019/FEASE-UIMSII DIRG.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 01.02.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300135514	Atila Galvão Pereira	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	Porto Velho
300092809	Francisco das Chagas Carneiro	Agente de Segurança Socioeducativo	Sede/ Fease	Porto Velho
300093418	Graciliano Barroso de Moraes	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	Porto Velho
300134969	Isaac Bomfim Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	Almoxarifado, Transporte e Logística	Porto Velho
300093344	Rafael Adamis Nascimento Nunes	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Sentenciada I	Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012554571

Portaria nº 324 de 20 de julho de 2020

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 119/2019/FEASE-UIMSIS ETORADM.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 20.05.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300093393	Michel Miranda Reis Costa	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina Provisória	Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012551157

Portaria nº 319 de 16 de julho de 2020

Conceder afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 65/2019/FEASE-USVIL e anexo 6241986.

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento a servidora por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 30/05/2019, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **Fabricia Rocha Sousa**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093135, lotada na Unidade Socioeducativa de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095828 01 55 2019 4 00009 102 0002802 41.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0012511376

IDARON

Portaria nº 533 de 16 de julho de 2020

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação do servidor **Peterson Piovezan Barbosa**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300086521, para responder com as suas atribuições pela **Supervisão Regional de Ji-Paraná**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de **16/07/2019 a 30/07/2019**, em substituição do titular **Luciano Polegário Cunha**, ocupante do cargo de Supervisor da Regional de Ji-Paraná, por encontrar-se de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente - Idaron
MARCOS ANTONIO FONTOURA
Gerente de Recursos Humanos - Idaron

Protocolo 0012511448

SEDAM

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 100/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00730/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00730/2005 do empreendimento EDVALDO SANTOS LOPES (extração de minérios), localizado no Rio Abunã, Zona Rural de Porto Velho, Coordenadas: 09°36'39,1"S / 65°24'06,7"W, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 140.666.608-43, contendo 40 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica Ambiental a fl. 35-38 e no Parecer Técnico nº 2574/COLMAMP/2020 a fl. 39 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012412424

TERMO

DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 102/2020 DO PROCESSO Nº 1801/07743/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário adjunto, **EDGARD MENEZES CARDOSO** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **143934** do processo administrativo nº 1801/07743/2012, concernente ao empreendimento ANTONIO PEGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 567.453.382-20, no Município de CACAULÂNDIA/RO com fulcro Requerimento a fl. 100 e no Despacho nº 1476/COLMAM/2020 a fl. 104 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CASSIA DA CUNHA
Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

Protocolo 0012572214

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 103/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00135/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00135/2012 do empreendimento JOSÉ JONAS SOTELE (piscicultura), localizado na Linha 176 Sul, KM 7,0 Lote 19, Gleba 20, no Município de ROLIM DE MOURA - RO, pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 468.979.682-34, contendo 63 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 62 e no Despacho nº 1454/COLMAMP/2020 a fl. 63 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CASSIA DA CUNHA

Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012572529

TERMO**DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00151/2019/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário adjunto, **EDGARD MENEZES CARDOSO** torna público o CANCELAMENTO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 149516 do processo administrativo nº 1801/00151/2019, concernente ao empreendimento AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrito no CNPJ sob nº 84.750.538/0001-03, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro Requerimento a fl. 504 e no Despacho nº 1430/COLMAM/2020 a fl. 505 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CASSIA DA CUNHA

Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012572585

TERMO**DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 105/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00151/2019/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário adjunto, **EDGARD MENEZES CARDOSO** torna público o CANCELAMENTO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 149517 do processo administrativo nº 1801/00151/2019, concernente ao empreendimento AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrito no CNPJ sob nº 84.750.538/0001-03, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro Requerimento a fl. 504 e no Despacho nº 1430/COLMAM/2020 a fl. 505 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CASSIA DA CUNHA

Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012572775

TERMO**DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00151/2019/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário adjunto, **EDGARD MENEZES CARDOSO** torna público o CANCELAMENTO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 149530 do processo administrativo nº 1801/00151/2019, concernente ao empreendimento AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrito no CNPJ sob nº 84.750.538/0001-03, no Município de PORTO VELHO/RO com fulcro Requerimento a fl. 504 e no Despacho nº 1430/COLMAM/2020 a fl. 505 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CASSIA DA CUNHA

Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012572828

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 108/2020 DO PROCESSO Nº 1801/07270/2010/COLMAM/SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07270/2010 do empreendimento EDVILSON SCHIMITT (piscicultura), localizado na Lote 83/A, Gleba Burareiro, no Município de RIO CRESPO - RO, pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 332.175.212-34, contendo 55 fls, com fulcro na Relatório de Vistoria a fl. 52 à 54 e no Despacho nº 1480/COLMAMP/2020 a fl. 55 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CASSIA DA CUNHA

Coordenadora Substituta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012573419

SEDI

Portaria nº 123 de 07 de julho de 2020

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.028943/2020-72.

RESOLVE:

I- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, Mat. 300155467, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 21/2020/SEDI-RH no período de 06/07/2020 a 15/07/2020 exercício 2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0012353356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FUNDO

PROCESSO: 0041.006491/2020-78

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.006491/2020-78, em favor do servidor **LUCAS DA SILVA LEMOS**, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme PARECER Nº 86/2020/SEDI-CI(0011573571) e DESPACHO SEDI-CI (0012542916) para devida Homologação.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **LUCAS DA SILVA LEMOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0012604887

SETUR

Portaria nº 46 de 20 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo 0038.214546/2020-71.

Que diz: **LEI N. 3.803, DE 12 DE MAIO DE 2016. Dispõe sobre a Licença-Paternidade e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. É assegurado a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal. Art. 2º. A Licença de que trata o artigo anterior, será concedida por 15(quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos,

mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção. Parágrafo único. Para a percepção do direito, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto ou decisão de guarda ou adoção, o servidor deverá apresentar requerimento junto ao Setor de Recursos Humanos do respectivo Órgão de lotação. Art. 3º. Durante o período de Licença-Paternidade, o servidor terá direito à remuneração integral e seu afastamento será considerado como de efetivo serviço, para todos os efeitos legais. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2016, 128º da República.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS**, matrícula 300159941, Assessor do Núcleo de Apoio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenação de Administração e Finanças, desta Superintendência Estadual de Turismo/SETUR, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0012548750

Portaria nº 45 de 20 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 08.07.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora, **GISELE LOISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Chefe de Ações Turísticas, matrícula nº 300050828, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2020 4 00065 267 0019429 32, conforme documentos inclusos no processo administrativo ID: 0038.278261/2020-68.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0012547825

DER

Decisão nº 32/2020/DER-PROJUR

Processo nº 0009.182485/2020-12

Contratada: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

CNPJ nº 22.259.031/0001-02

Contrato n. 017/2020/PJ/DER-RO

Objeto: Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 090/2020/CONT/PROJUR/DER-RO da Procuradoria Autárquica (ID 0012578347) e Despacho DER-NUSEGTRAB (0012562983), **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** (ID 0012559698) e, por este ato, concedo a dilação do prazo de entrega dos objetos dispostos na planilha de maio e agosto até a data de 21/08/2020 e da planilha de outubro e dezembro a serem entregues no mês de Dezembro/2020.

Por oportuno, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Ata e Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0012602444

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 034/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 034/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo EPI'S (álcool em gel 70%), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 946,00** (Novecentos e quarenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL**, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DE/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega do álcool em gel 70% solicitado será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega do produto. Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega dos materiais será total de acordo com as necessidades do DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.219295/2019-68.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 034/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 034/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: PINHEIRO & BELMIRO LTDA.****DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo EPI'S (álcool em gel 70%), para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 946,00** (Novecentos e quarenta e seis reais).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DE/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega do álcool em gel 70% solicitado será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhará a entrega do produto. Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega dos materiais será total de acordo com as necessidades do DER-RO.**DO PROCESSO:** nº 0009.219295/2019-68.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** **EDER ANDRE FERNANDES DIAS** – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **RICARDO BELOMIRO** – Sócio.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0012554231

Portaria nº 1328 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019 e Decreto de 21.05.2020, Publicado no DOE de 21.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 255/2020/DER-SEMFOP (0012563984), nos autos do Processo nº 0009.282365/2020-14;

RESOLVE:**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito a serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 191/PGE-2019, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Residências Regionais, Usina de asfalto, GAU, Seção de abastecimento deste DER-RO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NILSON HONORATO DE SOUZA	300154850	Residente	1ª RR Colorado
MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	300106993	Residente	2ª RR Ariquemes
BOBY CHARTON GOES GIL	300161238	Residente	3ª RR Ouro Preto
EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA	300158608	Residente	4ª RR Cacoal
EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM	300156854	Residente	5ª RR Rolim de Moura
EDSON WELTEN FILHO	300116864	Residente	6ª RR Machadinho do Oeste
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	300116557	Residente	7ª RR Alvorada
KLAYSON FURTADO MENDONÇA	300092688	Residente	8ª RR Ji-Paraná
DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	300140834	Residente	9ª RR Vilhena
THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO	300156855	Residente	11ª Pimenta Bueno
MARCOS ANTONIO DE LIRA	300007427	Residente	12ª RR Jaru
MESAUQUE ROCHA DO COUTO	300165748	Residente	13ª RR Porto Velho
ADCLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN	300156425	Residente	15ª RR Burity
PABLO HENRIQUE CANDIDO	300102110	Residente	16ª RR São Francisco
EMERSON SANTOS DA SILVA	100068399	Gerente de Usina	Usina Porto Velho
HENRIQUE SESANA PIMENTA	300156217	Gerente de Usina	Usina Rolim de Moura
ALEXANDRO SANTOS BRITO	300109419	Gerente de Usina	Usina Ji-Paraná
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	300159233	Gerente de Usina	Usina Jaru
SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	100067747	Coordenador	COUSA
ADRIANO FURTUNATO	300087926	Coordenador	COF
SIDNEY BENARROSH DA COSTA	300014966	Chefe de Seção	SEAB
DIEGO DA SILVA VASCONCELOS	300165749	Gerente	GAU

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012616534

Portaria nº 1260 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 50/2020/DER-CAF (0012592897), nos autos do Processo nº 0009.277177/2020-74;

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 deste DER-RO.

COMITÊ GESTOR E GERENTE DE PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2020-2023
COMITÊ GESTOR
Nome: JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO-Gestora de Planejamento-CAF
Matrícula: 300092876
MEMBROS
Nome: HILDE CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA
Matrícula: 300160453
Nome: RAIMUNDO LEMOS DE JESUS
Matrícula: 300016152
PROGRAMAS 000-OPERAÇÕES ESPECIAIS
Nome: HILDE CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA
Matrícula: 300160453
USUÁRIO DE APOIO
Nome: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA
Matrícula: 300068246
GERENTE DE PROGRAMA 2106: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL
Nome: ODAIR JOSÉ DA SILVA
Matrícula: 300156421
USUÁRIO DE APOIO
Nome: NIVALDO FARIA CASTRO
Matrícula: 300164500
GERENTE DO PROGRAMA 2057:DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Nome: JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Matrícula: 300121133
USUÁRIO DE APOIO
Nome: DIEGO SOUZA AULER
Matrícula: 300113714
GERENTE DO PROGRAMA 1015: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Nome: MARTA FRUTUOSO GOMES
Matrícula: 300134581
USUÁRIO DE APOIO
Nome: SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ
Matrícula: 300133290
GERENTE DO PROGRAMA 2130: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC
Nome: GILSON CASTRO DE MORAES
Matrícula: 300160549
USUÁRIO DE APOIO
Nome: MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES
Matrícula: 300156293

Obs.: Qualquer integrante do Comitê poderá responder por uma ou mais ações.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012505340

Portaria nº 1317 de 21 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a

vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando 181 ID 0012343196, nos autos do Processo n. 0009.263850/2020-99;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de julho de 2020, os servidores **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, matrícula 300161554 - **Fiscal Titular de Contrato** e **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO -FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
016/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/2020	M. R. DIAS PAIÃO LTDA, CNPJ/ MF n.º 29.331.151/0001-04, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3692, Bloco B, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.
017/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/202	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/ MF n.º 18.173.080/0001-42, estabelecida na Av. Agenor de Carvalho, nº 999, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.
018/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/202	TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ/ MF n.º 11.721.022/0001-67, estabelecida na Av. José Vieira Caúla, nº 5942, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.
019/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/202	D. F. DA ROCHA SANCHES, CNPJ/ MF n.º 13.504.249/0001-86, estabelecida na Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro Apedia, na cidade de Pimenta Bueno/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012572203

Portaria nº 1321 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 190/2020/DER-GLOG ID 0012440271 e 191/2020/DER-GLOG ID 0012441019, nos autos do Processo n. 0009.263850/2020-99;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de julho de 2020, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, Contador, matrícula 300156421, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Chefe de Seção de Patrimônio, Contador, matrícula 300155884, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, Memorando nº 190/2020/DER-GLOG ID 0012440271 dos Seguintes Contratos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Vigência	Empresa Contratada	Objeto
016/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/2020	M. R. DIAS PAIÃO LTDA, CNPJ/ MF n.º 29.331.151/0001-04, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3692, Bloco B, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.
017/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/2020	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/ MF n.º 18.173.080/0001-42, estabelecida na Av. Agenor de Carvalho, nº 999, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de julho de 2020, o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Chefe de Seção de Patrimônio, Contador, matrícula 300155884, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, Contador, matrícula 300156421, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, Memorando 191/2020/DER-GLOG ID 0012441019, dos Seguintes Contratos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Vigência	Empresa Contratada	Objeto
018/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/2020	TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ/ MF n.º 11.721.022/0001-67, estabelecida na Av. José Vieira Caúla, nº 5942, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.
019/ 2020/FITHA	0009.236577/ 2020-20	03/ 11/2020	D. F. DA ROCHA SANCHES, CNPJ/ MF n.º 13.504.249/0001-86, estabelecida na Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro Apedia, na cidade de Pimenta Bueno/RO.	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das frentes de serviços deste DER/ RO.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012588973

Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o disposto na Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações, que autoriza proceder as contratações emergenciais no âmbito do DER;

Considerando o disposto na Lei 1.184, de 27 de março de 2003 e suas alterações, que regulamentam a contratação por tempo determinado; e

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado.

Considerando o Despacho DER-Gabinete Diretor Geral Adjunto (0012551986).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação Temporário no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Temporário, como responsáveis pela definição de quantidade de vagas, elaboração de Edital, cronologia de ações e atividades correlatas, os servidores abaixo:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	Adriano Furtunato	300087926
Membro	Willian Costa de Freitas	300139702
Membro	Eliza Elis Henz	300161558
Membro	Maria Auxiliadora Freitas Alencar	300014840
Membro	Irineia Vale da Silva Santos	300105264
Membro	Sávio Ricardo da Silva Bezerra	100067747
Membro	Alex Andrade de Souza	100088193
Membro	Marcio de Carvalho Cruz	300140320
Membro	Elucineia Mendes dos Reis	300147610
Membro	Jaqueline Sales Eudoxio	300156376
Membro	Raissa Carvalho Lima e Silva	300128168

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria 156/2020/DER-GERPES (10150884).

Art. 4º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012539163

ATO Nº 75/2020/DER-GECON

Porto Velho, 24 de julho de 2020.

Processo Administrativo: 0009.109.391/2018-84

Convênio n.º 021/18/FITHA.

Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologoa** Prestação de Contas final do Convênio n.º **021/18/FITHA** que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho do município de Novo Horizonte D Oeste/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012631045

JUCER

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa Social Administradora de Imóveis LTDA; O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, passando a vigor até 30/07/2021; O valor mensal do contrato será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), enquanto perdurar os efeitos da Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia causados pela pandemia do novo coronavírus. Assinam: ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO / Vice-Presidente; Ailton Artur da Silva / Contratada e Cássia Akemi Mizusaki / Procuradora Autárquica - JUCER.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Matrícula 300157805

Protocolo 0012606236

IPEM

Portaria nº 98 de 23 de julho de 2020

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento id.0012331507.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, matrícula 300098842, Vice-presidente, do exercício de **2020**, marcada para período o período de 19/08/2020 a 28/08/2020 E 03/11/2020 a 12/11/2020.

Art. 2º **Remarcar** para data oportuna no totalizando 20 (vinte) dias corridos.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2020

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0012619162

DETRAN

Notificação nº 11/2020/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, ficam os ex servidores abaixo relacionados notificados a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN/RO – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito	Mês referência
MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	408.059.132-20	R\$ 550,92	ABR a OUT/ 2018
RONALDO DE SOUSA SAVARIS	935.000.842-49	R\$ 299,99	ABR/ 2019
MAYRA PAULA SARAIVA CARVALHO	020.997.872-47	R\$ 2.468,54	ABRa OUT/ 2018
ADRIANA DEVES JOCHEM SANTOS	645.056.182-34	R\$ 1.155,11	ABRa OUT/ 2018
MARCIELE ANACLETO	004.265.152-26	R\$ 3.760,24	ABRa OUT/ 2018
MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO NOGUEIRA	578.126.831-68	R\$ 550,61	ABRa OUT/ 2018
LORECI MIORANÇA DA SILVA	419.422.992-49	R\$ 1.566,99	ABRa OUT/ 2018
EMANOEL BENIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS	019.567.962-82	R\$ 757,57	ABRa OUT/ 2018
DULCE FERREIRA NAVARRO	627.636.952-72	R\$ 1.983,94	ABRa OUT/ 2018

Neil Aldrin Faria Gonzaga Regina Célia F. M. Mancebo Selma Martins de Lima
Diretor Geral Gerente Financeira Chefe de Divisão de Div. Ativa

Protocolo 0012589172

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: Brasil Telecom Comunicação Multimídia - S/A (CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME, RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres e na modalidade terrestre e comunicação móvel, utilizando tecnologias GPRS, EDGE E/OU HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas do DETRAN-RO em todo o Estado de Rondônia, no Município de Porto Velho.

PROCESSO SEI Nº 0010.229713/2020-96

DO VALOR: R\$ 1.231.156,53 (um milhão, duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) .

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da última assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 06181211020640000, Elementos de Despesa: 339040 – Fonte de Recursos: 0240 – Nota de Empenho 2020NE00956, de 09/07/2020, no valor total de R\$ 955.636,87 (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) .

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

ÁVNER ANDRADE DE SOUZA - Representante da Contratada

KENIA GOMES DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0012612663

EMATER

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3/2020/EMATER-GEAPE

Aprova os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018, Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03, e,

Considerando o disposto no art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos, convênios, descentralizações e outros instrumentos mantidos por esta Entidade;

Considerando a necessidade de oferecer subsídios aos Gestores e aos Fiscais designados para exercerem suas atribuições;

Considerando a necessidade de estabelecer formalidades obrigatórias;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual 18.340/2013 e a Deliberação GAB /PRES/Nº012/2017 de junho de 2017 e suas alterações;

Considerando a necessidade de um instrumento que auxilie os diversos setores, na análise e procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos/convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas e procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Estas normas deverão ser aplicadas de acordo com as características e especificidades de cada contrato, convênio e ou ata de registro de preços.

Art. 2º. Os Gestores e os Fiscais de contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos designados pela Administração deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, assim como os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Deliberação nº 012/2017/EMATER-RO e demais legislações pertinentes e vigentes.

SEÇÃO I

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se em âmbito geral as definições:

I - Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser de forma objetiva definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais de mercado.

II – Comissão de Licitação – criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em número mínimo de três membros.

III - Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

IV - Obra, serviço ou compra de grande vulto – aquela cujo valor estimado é superior a 25 vezes o limite estabelecido na alínea c do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - Concedente – participe responsável pela transferência de recursos financeiros destinados à execução de objeto de convênio.

VI - Contratante – órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado que pactua a aquisição e/ou execução, de projeto, atividade, evento, serviço, mediante celebração de instrumento contratual.

VII - Contratado – pessoa física ou jurídica signatária de instrumento contratual com a Administração Pública, na condição de fornecedor de bens, executor de obra ou prestador de serviço.

VIII - Contrato – todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

XIX - Despesas de Exercícios Anteriores – são dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àqueles em que ocorreram os pagamentos.

X - Dispensa de Licitação – modalidade de contratação direta por meio da qual a Administração está desobrigada de realizar procedimento licitatório. Na dispensa de licitação, a competição, embora possível, não é obrigatória, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa.

XI - Edital – lei interna da licitação. Documento que enumera todas as condições que devem ser cumpridas pela Administração e pelos licitantes num processo licitatório.

XII - Empreitada Integral – quando se contrata determinado empreendimento na integralidade, que compreenda todas as etapas da obra, serviço e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até a respectiva entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para utilização em condições de segurança estrutural e operacional, bem assim com as características adequadas às finalidades da contratação.

XIII - Empreitada por Preço Global – regime de execução em que se contrata a obra ou o serviço por preço certo e total.

XIV - Empreitada por Preço Unitário – regime de execução em que se contrata a obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas.

XV - Execução Direta – forma de execução realizada pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios.

XVI - Execução Indireta – contratada com terceiros sob os regimes empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral.

XVII - Executor – responsável direto pela execução do objeto contratado.

XVIII - Inexigibilidade de Licitação – modalidade de contratação direta por meio da qual a Administração está desobrigada de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição.

XIX - Insumos – mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados na produção de materiais e serviços.

XX - Licitação – procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato convocatório, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

XXI - Licitação Dispensada – modalidade de contratação por meio da qual a Lei de Licitações desobriga a Administração do dever de licitar. Abarca as alienações de bens móveis e imóveis previstas no art.17 da Lei nº 8.666/1993.

XXII - Licitação Dispensável – modalidade de contratação por meio da qual a Lei de Licitações desobriga a Administração do dever de licitar. Compreende exclusivamente as situações previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

XXIII - Licitação Deserta – caracteriza-se quando não comparecem licitantes ao procedimento licitatório realizado.

XXIV - Licitação Fracassada – caracteriza-se quando há participantes no processo licitatório, mas todos são inabilitados ou todas as propostas são desclassificadas.

XXV - Licitações Simultâneas – aquelas com objetos similares e que ocorram em intervalos inferiores ou iguais a trinta dias.

XXVI - Licitações Sucessivas – aquelas com objetos similares, em que o edital subsequente tenha data anterior a 120 dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente.

XXVII - Licitação de alta complexidade técnica – aquela que envolve alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

XXVIII - Licitante – pessoa física ou jurídica que adquire o edital e seus elementos constitutivos/anexos e participa da licitação.

XXIX - Licitante Vencedora – pessoa física ou jurídica habilitada no procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto da licitação.

XXX - Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais; e

XXXI - Objetivo da Licitação – garantia da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

XXXII - Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público, realizada diretamente pela Administração ou de forma indireta, por intermédio de terceiro contratado por meio de licitação, de acordo com a legislação vigente.

XXXIII - Ordenador de Despesa – toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Administração.

XXXIV - Planilha de Custos e Formação de Preços – documento que o licitante apresenta, contendo o detalhamento dos custos que compõem seus preços.

XXXV - Preço – valor que se atribui a determinado bem ou serviço.

XXXVI - Pregão – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou via internet.

XXXVII - Pregão Presencial – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença dos interessados, por meio de propostas escritas e lances verbais.

XXXVIII - Pregão Eletrônico – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a utilização de recursos de tecnologia da informação. No pregão eletrônico, o oferecimento de propostas e lances é feito exclusivamente pela internet.

XXXIX Pregoeiro – servidor designado para, em procedimento licitatório na modalidade pregão, credenciar os interessados, receber as propostas e os documentos de habilitação, examinar as propostas, conduzir os procedimentos relativos à fase de lances, analisar a aceitabilidade dos preços, habilitar os licitantes e adjudicar o objeto ao vencedor.

XL - Projeto Básico – descrição detalhada do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua frequência e periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

XLI -Projeto Executivo – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

XLII - Restos a Pagar – despesas empenhadas, mas não pagas dentro do exercício financeiro.

XLIII - Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

XLIV - Serviços Contínuos: são aqueles serviços auxiliares à administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva ser estendida por mais de um exercício financeiro.

XLV- Serviços Não-Contínuos: são aqueles que têm por escopo a obtenção de produtos e/ou contratações de serviços específicos, com duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, seus efeitos financeiros não ultrapassam o período de 31 de dezembro. A vigência destes contratos pode ultrapassar o exercício financeiro em que for celebrado, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.

XLVI - Tarefa – regime de execução em que se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

XLVII - Termo de aditamento – instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio/contrato já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XLIX - Termo de Execução Descentralizada – instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão da Administração Pública Federal Direta, autarquia, fundação pública, ou empresa estatal dependente, para outro órgão ou entidade federal da mesma natureza;

L - Termo de referência – documento que deve conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

SEÇÃO II

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 4º. Para os fins destas definições e disposições preliminares considera-se:

I - Gestor Geral dos Processos: Servidor designado pela presidência, com a atribuição de dar suporte operacional, administrativo e técnico aos gestores de processos, de contratos e fiscais, e demais procedimentos que lhes forem atribuídos. Com a apresentação de relatórios para a Presidência com o intuito de informar e esclarecer questionamentos concernentes ao andamento e execução dos processos relacionados à aquisição de material e serviços.

II - Gestor dos Processos: Gerente Estadual da unidade demandante, éresponsável:

- a) Por acompanhar, controlar as atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais instrumentos;
- b) Pela dinamização e controles atualizados dos cronogramas físico-financeiro;
- c) Pelas análises de alterações contratuais decorrentes de pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros;
- d) Pelas ampliações ou reduções dos quantitativos contratados;
- e) Por incidentes relativos a pagamentos;
- f) Pela correta instrução processual;
- g) Pelo controle de prazos contratuais e prorrogações;
- h) Pelos encaminhamentos das ações relativas à aplicação de penalidades, etc.
- i) É ainda o responsável pela interlocução com as diversas áreas administrativas e pelas atividades de apoio e orientação na execução dos processos.

III - Gestor do Contrato, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos: representante da Administração especialmente designado pela Presidência, podendo ser o gerente da unidade demandante ou servidor indicado por este, para, sozinho ou com o auxílio de Fiscal (ais), se a complexidade e/ou natureza técnica do contrato sob sua gestão assim o recomendar:

a) Acompanhar a execução do contrato até o recebimento definitivo do objeto, observando as cláusulas e condições fixadas no termo contratual, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento;

b) Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, a fim de trazer benefícios e economia para a EMATER -RO.

IV - Fiscal do Contrato: servidor especialmente indicado pela gerência demandante e nomeado pela Presidência, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução de Contratos Administrativos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos, tendo a obrigação de informar ao Gestor do Contrato (Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos), e ao Gestor do Processo, sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

V - Fiscal Administrativo: Servidor designado para acompanhar o gestor dos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos, quanto à execução, fiscalização dos aspectos administrativos, físico, financeiro e fiscal do contrato.

VI - Fiscal Técnico: Servidor designado para acompanhar e auxiliar o gestor dos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos, quanto à fiscalização técnica do objeto do contrato, quando possível, devendo possuir conhecimento técnico do objeto a ser executado.

VII – Gestor de Ata de Registro de Preços: servidor especialmente indicado pela gerência demandante e nomeado pela Presidência, com atribuições de acompanhar, controlar a ideal execução da Ata do Registro de Preço, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Art. 5º.A indicação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos, deverá observar as seguintes condições:

I - A nomeação do Gestor e Fiscal Titular e do Gestor e Fiscal substituto (quando possível), far-se-á por meio de Portaria própria, conforme modelo adotado pela EMATER-RO, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da EMATER –RO.

II - Nos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos, cujo objeto apresentar elevada complexidade técnica ou expressivo conjunto de atividades a serem acompanhadas, será facultado ao Gestor do Contrato/Gestor do Processo, indicar um ou mais fiscais administrativo e/ou técnico para auxiliá-lo.

III - A recusa do servidor em aceitar a nomeação para atuar como Fiscal, devidamente justificada, deverá ser submetida à apreciação da autoridade competente, e poderá ser admitida no caso de:

- a) Impedimento: se o servidor for parente, cônjuge ou companheiro do contratado ou de seu preposto;
- b) Suspeição: se o servidor for amigo íntimo, inimigo ou tiver qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, junto ao contratado;
- c) O servidor designado não deter conhecimento específico necessário ao desempenho da atividade de fiscalização.

IV - O(s) fiscal (ais) dos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais Instrumentos, preferencialmente, serão portariados no Centro Gerencial, todavia caberá a estes interlocução com os servidores onde as aquisições e serviços serão efetivamente prestado/posto. Eventualmente, a depender do objeto, poderá ser nomeado fiscal no local de execução do serviço, para que estes certifiquem com exatidão o cumprimento das obrigações contratuais dos fornecedores.

V - Nas avenças cujo objeto se destinar: aquisições técnicas científicas, execução de obras e serviços de engenharia arquitetura e urbanismo, o Gestor do Contrato/Processo, com a aprovação da Presidência indicará como Fiscal (ais) servidor(es) com comprovado conhecimento técnico acerca dos serviços a serem executados, com registros nos respectivos conselhos, a exemplo de engenheiros, agrônomos ou arquitetos, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

SEÇÃO III**DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES****(CONTRATOS, CONVÊNIOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E DEMAIS INSTRUMENTOS)**

Art. 6º. São atribuições do Gestor Geral dos Processos de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preço.

I - Contribuir com os gestores de contrato, convênios, atas de registro de preço e fiscais com o monitoramento das contratações de aquisição de bens e serviços, zelando pelo cumprimento dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos contratos e convênios.

II - Promover a interação das unidades administrativas envolvidas no processo, com atribuições relativas às contratações de bens e serviços.

III - Coordenar em conjunto com o gestor de processos o trâmite dos mesmos, regulando-o pelo Manual de Procedimentos e por esta Instrução Normativa.

IV - Monitorar por meio de planilhas, sistemas ou outros, o acompanhamento geral dos processos, envolvendo nestes casos os Gestores de Processos de cada gerência.

V - Analisar, juntamente com o Gestor de processos e de contratos, o desempenho dos processos e contribuir na definição de medidas corretivas e

preventivas.

VI - Contribuir para o cumprimento das normas, e legislações específicas que envolve o processo, assegurando conformidade dos procedimentos (Manuais de Procedimentos).

VII - Dinamizar, junto ao gestor de processos e de contratos, a movimentação dos processos, cumprimento de prazos, procedendo com agilidade nos despachos e procedimentos consequentes.

VIII - Identificar possíveis desempenhos indesejáveis e implementar planos de ação para corrigi-los.

IX - Desempenhar outras atribuições típicas, delegadas pela autoridade competente ou contidas em normas.

Parágrafo Único. O servidor a que se refere o *caput*, ficará subordinado à Presidência da EMATER-RO.

Art. 7º - São atribuições do Gestor dos Processos:

I - Estabelecer critérios para acompanhar o desempenho dos processos.

II - Acompanhar a administração de recursos financeiros (materiais e serviços) dos contratos, convênios e outros ajustes pactuados, articulando-se com a Diretoria Administrativa e Financeira.

III - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual.

IV - Esclarecer dúvidas dos gestores de contratos, convênios, atas de Registros de Preços, descentralizações de crédito e outros instrumentos, que estiverem sob a sua responsabilidade, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.

V - Ter o controle atualizado dos cronogramas físico-financeiro das obras, serviço ou a aquisição de materiais e equipamentos de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho conforme o estabelecido no Instrumento firmado.

VI - Fazer a integração entre áreas que participam do processo.

VII - Buscar referências de desempenho positivo na gestão dos processos, para auxiliar na transformação do seu processo.

VIII - Receber sugestão de melhoria para o processo, que desenvolve no dia a dia, junto aos Gestores e Fiscais do Contrato, convênios, atas de Registros de Preços, descentralizações de crédito e outros instrumentos.

IX - Contribuir para a boa aplicação dos recursos, dos objetos Contrato, convênios, atas de Registros de Preços, descentralizações de crédito e outros instrumentos.

X - Apresentar as demandas para a capacitação ideal das pessoas executantes do processo, compatibilizar o conhecimento das pessoas executantes do processo, com os conhecimentos que o processo requer.

XI - Assegurar o cumprimento de norma / lei / regulação que envolve o processo, assegurando conformidade, quer com requisitos internos de governança corporativa, quer legislação externa de órgãos governamentais, ou clientes.

XII - Manter as equipes internas informadas e motivadas, voltadas à melhoria contínua do processo, divulgando seus indicadores de desempenho, conquistas, evoluções e, principalmente, as carências do processo, para que as pessoas saibam onde devem aplicar seu esforço, de forma efetiva, para contribuírem com a melhoria contínua.

XIII - Fazer cumprir, em seu âmbito, as atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato os procedimentos da EMATER; e

XIV - Exercer outras atividades que lhe foram atribuídas no Regimento Interno da EMATER-RO, compatíveis com as suas funções de Gerente Estadual da Unidade.

Parágrafo Único: Naquelas avenças em que não houver a designação de Fiscal(ais), o Gestor do Contrato e/ou Processo, assumirá as atribuições e as responsabilidades previstas nos Artigos 8º e 9º desta Instrução Normativa.

Art. 8º. São atribuições do Gestor dos Contratos, Convênios, e demais Instrumentos.

I - Conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, anotada no instrumento contratual e/ou no ato licitatório.

II - Participar, quando possível, da elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência e Edital e opinar na especificação, prazos e condições de entrega do material, serviço ou obra submetidos ao seu controle, gestão e fiscalização.

III - Responder à consulta da Comissão Permanente de Licitações/pregoeiro, quando provocado, apresentando subsídios informativos e técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas comerciais.

IV - Manter sob sua responsabilidade, para o devido acompanhamento da execução do objeto, processo aberto em meio digital, nos quais constem: Termo de Referência/Projeto Básico, termo contratual e de todos os aditivos (se existentes) correspondentes à contratação e outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

V - Averiguar se a garantia contratual foi feita com as devidas coberturas (inclusive aquelas relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada) e se consta sua comprovação no processo da contratação, nos casos em que esta for exigida. Sempre verificar a veracidade da garantia prestada, entrando em contato com a instituição financeira ou qualquer outra diligência necessária para tal fim.

VI - Acompanhar os eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

VII - Supervisionar as atividades do(s) fiscal (ais) do contrato e/ou convênio, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições.

VIII - Realizar reuniões com o(s) fiscal (ais) do contrato, quando considerar necessário corrigir procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

IX - Fiscalizar a disponibilidade e o comprometimento do supervisor/representante da contratada, quando a natureza do contrato exigir, verificando, por exemplo, se o mesmo realiza todas as atividades sob sua responsabilidade com presteza, competência e de forma tempestiva.

X - Promover, quando possível, reunião inicial, devidamente registrada em Ata, após a assinatura do contrato, inclusive quando os serviços contratados forem de natureza intelectual, com a finalidade de dar início à execução do serviço, prestar esclarecimento das obrigações contratuais e traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. Devem estar presentes à reunião os agentes responsáveis da contratada e da contratante, tais como Gestor e/ou Fiscal do contrato, os técnicos da área requisitante, representantes da empresa e/ou demais interessados.

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado/conveniado, inclusive o controle do saldo e das vigências.

XII - Conferir os Atestos e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelo(s) fiscal (ais) do contrato e/ou convênio.

XIII - Comunicar e justificar formalmente ao superior hierárquico (Gestor do Processo) e demais interessados quando da necessidade de:

a) Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização; e,

b) Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.

XIV - Comunicar ao superior hierárquico e demais interessados, mediante a anuência da contratada e com antecedência mínima de 03 (três) meses do

término contratual, da necessidade de prorrogação, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas.

XV - Avaliar com o superior hierárquico e demais interessados da Administração quando da necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência da contratação atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, incluindo-se neste último caso a inabilitação da empresa que a impeça de contratar com o poder público.

XVI - Submeter ao superior hierárquico, após análise prévia e exposição das justificativas pertinentes, desde que o contrato ainda esteja vigente, pleitos da contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros. Para tanto, o Gestor deverá estar atento aos prazos estabelecidos em lei para a análise dos pedidos, de forma a não comprometer a tempestiva ação dos demais setores envolvidos na tramitação do feito.

XVII - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua responsabilidade, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.

XVIII - Notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema.

XIX - Submeter os casos de inadimplementos contratuais ao superior hierárquico mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação.

XX - Exigir somente o que for previsto no contrato e/ou conveniado.

XXI - Acompanhar quando possível, pesquisas mercadológicas, (Cotações) a serem executadas para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, ao superior hierárquico por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.

XXII - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).

XXIII - Observar se a contratada mantém, durante a vigência do contrato e/ou convênio, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

XXIV - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras, serviço ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado.

XXV - Apurar índices e taxas previstos em contrato, referentes à aferição qualitativa ou quantitativa da prestação do serviço ou do fornecimento do bem.

XXVI - Informar ao superior hierárquico e Suporte Financeiro a necessidade de reforço ou anulação de saldo de notas de empenho.

XXVII - Receber obras, serviços ou bens, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento de outros setores envolvidos e responsáveis e/ou outros profissionais com especialidade no objeto contratado.

XXVIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XXIX - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:

a) Na hipótese de atestação dos serviços por empregado lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo empregado designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XXX - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao superior hierárquico e setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato e/ou convênio esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO.

XXXI - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias.

XXXII - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão.

a) O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal administrativo e técnico, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato e/ou convênio.

b) As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

XXXIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração.

XXXIV - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

XXXV - Deverá, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, notificar a empresa, não sendo atendido, encaminhar os autos devidamente formalizado à comissão de aplicação de penalidades para abertura de processo específico.

XXXVI - Deverá, ainda, sempre que surgirem irregularidades no decurso do contrato, convênio e demais instrumentos, buscar solução imediata, e comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

XXXVII - Oferecer subsídios para a defesa da contratante e atuar como preposto da EMATER-RO em juízo, no caso de demandas judiciais originadas a partir do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 9º. O Gestor de Contratos/ Convênio será responsável ainda por:

I - Gerenciar trâmites, impulsionar o processo, preservar a eficiência dos procedimentos de fiscalização e a eficácia do contrato, analisar relatórios e realizar recomendações às autoridades competentes para a tomada de decisão.

II - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

III - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

IV - Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos.

V - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 03 (três) meses, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

VI - Compete aos Gestores, encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira - GEFIN, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/note fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

(CONTRATOS, CONVÊNIOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E DEMAIS INSTRUMENTOS)

Art. 10. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato, Convênio e demais Instrumentos:

§ 1º. Aos Fiscais Administrativos de Contratos e Convênios e demais instrumentos, são lhes atribuídos os procedimentos, conforme disposto nos Artigos 8º e 9º desta Instrução, e ainda:

I - Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos no ajuste, alertando o gestor quando da proximidade de término do contrato, que deve ser de no mínimo 03 (três) meses, para a adoção dos procedimentos cabíveis.

III - Relatar, por escrito, ao Gestor do Contrato, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução do objeto, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir pareceres acerca desses incidentes.

IV - Subsidiar o Gestor do Contrato, por escrito, com vistas a advertir a contratada e/ou aplicar penalidade prevista no instrumento contratual, em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e/ou entregas em desconformidades.

V - Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Gestor do Contrato/Convênio, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato/Convênio, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização.

VII - O Fiscal Administrativo, ao identificar alguma necessidade de treinamento específico para o exercício desta atribuição, deverá solicitá-lo formalmente para o Gestor do Contrato/Convênio, bem como, se for o caso, a disponibilização de outros técnicos, do órgão ou não, para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato/Convênio qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da EMATER-RO, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

IX - Receber provisoriamente o objeto do contrato quando se tratar de obra ou serviço, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação do cumprimento da avença, que deverá ser emitida, por escrito, pelo contratado.

X - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Convênio, de imediato, o termo de que trata o inciso anterior, para que o mesmo ou comissão por ele designada receba definitivamente o objeto do contrato, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a sua adequação aos termos ajustados, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 1993.

XI - Verificar cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei.

XII - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas, certificando-se de que a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

XIII - Verificar, quando assim se exigir, o objeto do contrato, se a contratada recolheu todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes à avença.

XIV - Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho.

XV - Verificar se a contratada respeita as normas trabalhistas.

XVI - Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes às boas práticas de sustentabilidade ambiental.

XVII - Verificar, nos casos em que for indispensável à saúde dos usuários dos serviços /ou bens, se a contratada respeita as normas pertinentes à vigilância sanitária.

XVIII - Indicar ao Gestor do Contrato eventuais glosas das faturas.

XIX - Oficiar a empresa contratada e/ou conveniada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento.

XX - Oficiar a empresa contratada e/ou conveniada quando houver necessidade de substituição e/ou complementação da garantia prestada, nos casos aplicáveis, informando os dados corretos a constar no documento.

XXI - Submeter as decisões e providências que extrapolem sua competência ao Gestor do Contrato e/ou Convênio.

XXII - Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, observado o disposto nesta Instrução Normativa.

XXIII - Na ausência de nomeação de fiscal, em processos de baixa complexidade, o Gestor do Contrato, devidamente designado acumulará as funções.

XXIV - Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessários.

XXV - Apontar necessidades de glosas decorrentes da incompatibilidade entre custos reais e declarados nas propostas.

XXVI - Coordenar e comandar os atos que compõem o processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

XXVII - Verificar o cumprimento das obrigações formais decorrentes dos ajustes e de legislações específicas.

§ 2º. Na ausência de nomeação de fiscal, em processos de baixa complexidade, o Gestor do Contrato, devidamente designado acumulará as funções.

§ 3º. Os fiscais e gestores dos contratos e/ou convênios deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações e prestação de contas.

Art. 11. São atribuições do Gestor de Atas de Registro Preço:

I - Acompanhar os processos de aquisição e adesão a registro de preços internos e externos do interesse da EMATER-RO, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993; Decreto Estadual nº 18.340/2013 e demais parâmetros da Deliberação GAB/PRES/Nº12/2017 de junho de 2017.

II - Realizar a manutenção e atualização do cadastro de preços praticados na EMATER-RO, quando houver a elaboração dos mesmos, por meio de tabelas de preço específicas.

III - Realizar pesquisas de mercado trimestral, para que seja aferida a vantagem da Ata de Registro de Preços, quando o objeto sofrer variação constante de preços, nos casos previstos no artigo 20 do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

a) Para realização dessas pesquisas pode se valer do apoio do setor de cotações.

IV - Orientar as entidades envolvidas no registro de preços, ou que queiram aderir ao mesmo, subsidiando-as com vistas a promover as medidas de caráter preventivo e corretivo inerentes às formalidades dos procedimentos de utilização e adesão a ata de registro de preços.

V - Elaborar documentos, relatórios de acompanhamento e gerenciamento, notas técnicas, instrumentos normativos e pareceres para subsidiar a gestão da Ata de Registro de Preços.

VI - Prestar assistência aos envolvidos no processo de registro de preços.

VII - Auxiliar outras áreas internas na confecção de termos de referência, editais, minutas de atas de registro de preços e minutas de termos aditivos.

VIII - Solicitar as alterações, que porventura forem necessárias na Ata de Registro de Preços.

IX – Acompanhar os pedidos de compras e emissão de saldo da Ata para ratificar o pedido de compra futura.

X – Receber e analisar, emitindo posicionamento quanto às solicitações de realinhamento de preços apresentadas pelos fornecedores, bem como efetuar a pesquisa de mercado para balizar o preço realinhado.

XI - Acompanhar a entrega dos produtos solicitados através das Atas de Registro de Preços, informando ao Gerente Estadual responsável pelo gerenciamento dos Processos das Atas de Registro de Preço, acerca dos atrasos e pedidos de dilação dos prazos, quando houver.

XII – Controlar os saldos das Atas, e realizar consultas aos setores gerenciais sobre um novo planejamento de novos procedimentos.

Art. 12. Quanto à pesquisa de mercado trimestral, a que se refere o inciso III, do artigo 11 desta Instrução Normativa, a mesma será realizada através de consultas por telefone, atas vigentes no Estado de Rondônia, pesquisas no Banco de Preços e sites da internet.

§ 1º. Quando não for possível a atualização dos preços utilizando as ferramentas acima descritas, o fiscal administrativo de Atas de Registro de Preços poderá realizar pesquisas de mercado em balcão, ou através de formulário padrão de cotação.

§ 2º. Em se tratando das Atas de Registro de Preços destinadas a atender os Escritórios Regionais do interior do Estado, a atualização trimestral será realizada pelos Escritórios beneficiados e supervisionada pelo setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço. A forma de realização da atualização neste caso, utilizará as mesmas ferramentas descritas no *caput* do presente dispositivo.

Art. 13. São atribuições do Fiscal Técnico:

I - Acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou objetos adquiridos, estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço e demais instrumentos.

II - Realizar a fiscalização técnica dos Contratos, Convênios, Atas de Registro de Preço e demais instrumentos.

III - Avaliar constantemente a execução do objeto, com a utilização de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), apresentados em Relatório Técnico.

IV - Monitorar constantemente (de acordo com a natureza do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço e demais instrumentos) a execução do objeto, a partir da fase do recebimento provisório, em observância ao nível de qualidade dos serviços, para evitar a sua degeneração, devendo comunicar ao Gestor do Processo a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

V - Comunicar aos Gestores de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço e demais instrumentos, toda irregularidade constatada nos procedimentos de avaliações e da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado aos Gestores.

Art. 14. O Gestor do Contrato, Convênio e demais instrumentos; Gestor do Processo, Gestor de Ata de Registro de Preço, bem como o(s) Fiscal(ais) Administrativos e Técnicos, porventura designado(s), responderá(ão) solidariamente com o ordenador de despesas, por irregularidades na execução do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço e demais instrumentos, que decorram do descumprimento, por ação ou omissão culposa, das atribuições que lhe são conferidas por esta Instrução Normativa.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de julho 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012623714

CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 1097/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP

OBJETO: PE Nº 029/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos para recuperação dos Quadros de Comandos das bombas 05 e 06 da EEAB Bate Estacas e da bomba 02 do Santo Antônio do SAA de Porto Velho/RO. **Item 3:** Projetor holofote de 200W de led SMD (13 un, R\$ 365,6584 cada); **Item 6:** Contactador tripolar 85A para acionamento de motores elétricos (1 un, R\$ 510,12); **Item 8:** Disjuntor tripolar 630A para proteção de motores elétricos (1 un, R\$ 1.201,66); **Item 10:** Cabo multiplexado de alumínio, tetrapolar (150 mts, R\$ 80,00 cada metro).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 18.465,34.

DATA: Porto Velho-RO, 08/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Representante Legal/EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012566438

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 1097/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: JARDEL J VIEIRA EIRELI

OBJETO: PE Nº 029/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos para recuperação dos Quadros de Comandos das bombas 05 e 06 da EEAB Bate Estacas e da bomba 02 do Santo Antônio do SAA de Porto Velho/RO. **Item 21:** Terminal bimetálico tubular para compressão de cabo de alumínio secção 150 mm² e conexão a terminal de cobre referência TBTA-150 (9 un, R\$ 13,00 cada); **Item 26:** Disjuntor tripolar 630A para proteção de motores elétricos (1 un, R\$ 1.455,69).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 1.572,69.

DATA: Porto Velho-RO, 20/abr/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

JARDEL JOSE VIEIRA, Representante Legal/JARDEL J VIEIRA EIRELI

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012567787

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020-CAERD**

PROC. ADM. Nº: 1097/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: S. K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: PE Nº 029/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos para recuperação dos Quadros de Comandos das bombas 05 e 06 da EEAB Bate Estacas e da bomba 02 do Santo Antônio do SAA de Porto Velho/RO. **Item 9:** Rele térmico tripolar, sobrecarga RW317-1D3, 1 contato normalmente aberto e 1 contato normalmente fechado, com botão de reset, botão de teste (1 un, R\$ 584,00).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 584,00.

DATA: Porto Velho-RO, 04/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

SUZAN KÁTIA FERNANDES, Representante Legal/S. K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012568245

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020-CAERD**

PROC. ADM. Nº: 1097/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: PE Nº 029/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos para recuperação dos Quadros de Comandos das bombas 05 e 06 da EEAB Bate Estacas e da bomba 02 do Santo Antônio do SAA de Porto Velho/RO. **Item 11:** Cabo multiplexado de alumínio, duplex (100 mts, R\$ 2,65 cada metro); **Item 12:** Poste de concreto duplo "T", 9/400 KGF (2 un, R\$ 1.418,00 cada); **Item 13:** Poste de concreto duplo "T", 7/400 KGF (3 un, R\$ 593,33 cada); **Item 14:** Armação secundária de aço galvanizada a fogo, tipo pesada de 1 (um) estribo (12 un, R\$ 11,66 cada); **Item 15:** Isolador de porcelana reforçada tipo roldana para instalação em armação secundária (12 un, R\$ 5,16 cada); **Item 16:** Alça pré-formada para cabo de alumínio secção 150 mm² (4 un, R\$ 18,55 cada); **Item 17:** Laço pré-formado para cabo de alumínio secção 150 mm² (4 un, R\$ 13,00 cada); **Item 18:** Alça pré-formada para cabo de alumínio secção 10 mm² (2 un, R\$ 2,13 cada); **Item 19:** Laço pré-formado para cabo de alumínio secção 10 mm² (4 un, R\$ 3,42 cada); **Item 22:** Conector parafuso fendido transversal bimetálico, referência PFT, secção 150 mm² (9 un, R\$ 13,55 cada).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 5.348,92.

DATA: Porto Velho-RO, 04/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

FLAVIO A. LOPES, Representante Legal/SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012568597

EXTRATO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2016

PROC. ADM. Nº 274/016

LOCATÁRIO: CAERD

LOCADOR: MARIA DE JESUS ANDRADE

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Locação da sala comercial, na Avenida Brasil, 2225, Santa Luzia D'Oeste-RO, utilizada como loja de serviços.

CLÁUSULA 2ª-DO REAJUSTE: Reajustado em 7,31% pelo IGP-M (Valor anterior R\$ 1.140,23/mês, valor com reajuste R\$ 1.223,58/mês, ou seja, R\$ 14.682,96/ano).

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.309.

CLÁUSULA 4ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 08/jul/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MARIA DE JESUS ANDRADE/LOCADORA - CPF 562.069.842-49

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012613137

EDITAL Nº 4/2020/CAERD-ACM

EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 388/2020, divulga a **NONA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- I. Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 09/2020/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 29/07/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
- II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I

PRESIDENTE MÉDICI

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Marcos Macedo Moisquer	799.325.682-87	5	4	CI
Josimar Pereira Leal	318.775.832-00	0	5	CI

CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA

ANEXO II

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Declaração do candidato informando **quenão se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**.
5. Declaração do candidato informando que **não ocupacargo público**.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
7. Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte(1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8. Certidão de Nascimento ou Casamento

9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10. Cartão de Vacina dos Dependentes
11. Título de Eleitor
12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13. Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17. Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
24. Carteira de habilitação categoria B

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0012635391

CMR

EDITAL Nº 11/2020/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO e Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 31.07.2020, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

Em regime de AGO: (Lei 6.404/76, Art. 132)

1. Leitura de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2019;
2. Prestação de contas relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Tomada de contas dos Administradores com votação das demonstrações financeiras relativos a 2019;
4. Apresentação do relatório da auditora independente exercício financeiro 2019

Em regime de AGE:

1. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 21 de Julho 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0012576433

SOPH

Portaria nº 49 de 22 de julho de 2020

Porto Velho, 22 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.297841/2019-71;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK**, CPF nº 757.XXX.XXX-53, como titular e **LARISSA DE CARVALHO SILVA**, CPF 015.XXX.XXX-10, como suplente, fiscais do Contrato nº 010/2020, firmado com a **OI S.A. - em Recuperação Judicial**, com nome fantasia **OI**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC** .

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0012597324

EXTRATO**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2019/SOPH/RO**

ORIGEM: Proc. Administrativo SEI-RO nº 0040.296439/2019-70.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e aquisição de passagem aérea.

VALOR GLOBAL: O valor unitário da prestação serviço será de R\$ 1,01 (um real e um centavo), perfazendo um total de R\$ 101,00 (cento e um reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor Presidente da SOPH

Protocolo 0012511907

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS. PROCESSO Nº. 296-1/SEMOSP/2020. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **ARMICO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07, valor global de R\$ 106.320,00
Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Junho de 2020.

Protocolo DO4642

EXTRATO DE CONTRATO N. 087/GP/2020**PROCESSO Nº.402-1/SEMEC/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA. **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** NEO CON. E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **CNPJ nº:** 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos, visando o atendimento das necessidades da SEMEC, para aquisição de peças e serviços, empenhos globais nºs. 734, 735, 736 e 737. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2019-Manutenção das Atividades da Educação Básica-5% e 25%, 2026-Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE 2027-Apoio ao transporte escolar convênio, 2020- Manutenção das atividades da Educação Básica-Salário Educação, 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fichas: 89, 91, 69 e 73, Empenhos globais: 734,735, 736 e 737. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.009,00. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/GP/2020. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do presente instrumento contratual será de até 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura.

Protocolo DO4641

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 005/SUPEL/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para a Construção da Obra de Pavimentação em Bloco Sextavado de Concreto, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Convenio Nº. 031/2020/PJ/DER-RO, Entre O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira- RO, que será realizada no dia **10/08/2020, às 08h00min** na sala da CPL – Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Julho de 2020.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO4640

**EXTRATO DE CONTRATO N. 093/GP/2020
PROCESSO N.º 468-1/SEMOSP/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **CNPJ n.º:** 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, para abastecimento de combustível (óleo diesel comum S10 e Gasolina) através da ata registro de preços n.º.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenho global n.º. 760. **Valor R\$:** 200.000,00. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2045- Melhorias das Estradas Vicinais CV, 3.3.90.39- Outros Serviços, de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fichas: 117 e Empenho global: 760. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço n.º.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **FISCALIZAÇÃO:** PORTARIA MUNICIPAL N.º.023/GP/2020. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Julho de 2020.

Protocolo DO4663

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º. 468-1/SEMOSP/2020**

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a ratificação do **PROCESSO FILHOTE N.º.468/SEMOSP/2020**, CONFORME CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO DO CERTAME é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CARTÕES MAGNETICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. R E S O L V E**, a favor da empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n.º. 25.165.749/0001-10**, no valor de R\$ 200.000,00.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Julho de 2020.

Protocolo DO4664

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º. 778-1/SEMOSP/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a SEMOSP, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO METÁLICO-CONVÊNIO 035/19/PJ/DER-RO. Considerando termo de JUSTIFICATIVA, sito páginas 91/93, o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 25 da lei 8.666/93, Excelentíssimo Prefeito senhor JOÃO ALVES SIQUEIRA, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa ARMICO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ n.º.72.343.882/0001-07, no valor R\$ 160.540,00.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Julho de 2020.

Protocolo DO4665

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2678/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita (camisetas e água mineral)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Estimado: **R\$18.773,32 (dezoito mil, setecentos e setenta e tres reais e trinta e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **05/08/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE 2020

Contrato n. 012/PGM/PMJP/2019. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: n. 1-10568/2018 e 1-9634/2019 (SEMPAN), oriundo do Termo de Convênio n. 003/2018/DETRAN/RO. Contratada: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto do contrato: Execução de obra para implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO. Objeto da (sexta) alteração do contrato: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato. Prazo: Por (60) sessenta dias, a contar de 24 de junho de 2020. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2020.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador geral do Município
(Assinado em 21/07/2020 às 10h00min)

Protocolo DO4644

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020
ABERTO/ FECHADO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA - FITHA 20/2020. Processo Administrativo nº **996/2020**. Valor total de R\$: 711.366,67. (setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 23 de julho de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **09:30 horas do dia 05 de agosto de 2020**; data da abertura de propostas: às **10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020**; data de início da sessão pública: às **10:30 horas do dia 05 de agosto de 2020**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 21 de julho de 2020
ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO4629

AVISO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2020

A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas no período de 27/07/2020 a 31/07/2020, as inscrições para o processo seletivo público nº 3/2020 (Análise de Títulos) Processo Adm. 914/20 destinados a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da SEMUSA (Agente de Endemias), SEMED (Professor D) e SEMAS (Assistente Social e Psicólogo). A homologação das inscrições será no dia 04 de Agosto de 2020. O resultado da análise de títulos Preliminar esta prevista para o dia 10 de Agosto de 2020, julgamento de recursos 14 de Agosto de 2020 resultado final será dia 14 de Agosto. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia-ro.gov.br/.

Gerônimo Pereira de Araújo
Presidente da Comissão

Chupinguaia, RO 24 de julho de 2020

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Chupinguaia

Protocolo DO4655

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 523/20, conforme a T. de P. Nº 010/20, para a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI –EPP**, com o valor de R\$ 622.151,43 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P nº 010/20** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata Final do Recurso (ID-44166), Documentação da empresa vencedora (ID-36860 – 36863) e Despacho da CPL da Decisão do Recurso (ID-44167), em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA

Protocolo DO4657

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 524/20, conforme a T. de P. Nº 009/20, para a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI –EPP**, com o valor de R\$ 984.638,94 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 009/20** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata Final do Recurso (ID-44168), Documentação da empresa vencedora (ID-36825 – 36826 e 36827) e Despacho da Decisão do Recurso (ID- 44169), em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA

Protocolo DO4658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 006/2020 - OBJETO: 01 TRATOR E 01 CARRETA AGRÍCOLA**

A Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas de Chamamento Público, torna público a **ABERTURA do Edital De Chamamento Público Nº 006/2020**, Processo Nº 648/2020 que tem por objetivo selecionar **UMA Entidade sem Fim Lucrativo**, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do veículo adquirido através de **Recurso Direto vindo da Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, Convênio Nº 066-PGE/2020, sendo UM TRATOR E UMA CARRETA AGRÍCOLA que tem por objetivo de suprir a necessidade de deslocamento dos agricultores familiares. Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas deverão ser entregues do dia **03/08/2020 até 04/09/2020**. Local Para Entrega Das Propostas: na **Secretaria Municipal de Agricultura: Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal Nº. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual Nº. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.

Seringueiras, 24 de Julho de 2020.

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão

Protocolo DO4633

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Nº 005/2020 - OBJETO: 01 ÔNIBUS**

A Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas de Chamamento Público, torna público a **ABERTURA do Edital De Chamamento Público Nº 005/2020**, Processo Nº 441/2019 que tem por objetivo selecionar **UMA Entidade sem Fim Lucrativo**, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do veículo adquirido através de **Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, Nº 241/PGE-2017, sendo UM ÔNIBUS que tem por objetivo de suprir a necessidade de deslocamento dos agricultores familiares. Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas deverão ser entregues do dia **03/08/2020 até 04/09/2020**. Local Para Entrega Das Propostas: na **Secretaria Municipal de Agricultura: Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras**. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal Nº. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual Nº. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.

Seringueiras, 24 de Julho de 2020.

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão

Protocolo DO4647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 618-1/2020

Pregão Eletrônico: 53/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos serviços de atendimento á saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 618 -1/2020 **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, no valor total adjudicado de R\$ 33.477,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Santa Luzia D'Oeste-RO, 23 de julho de 2020.

Nelson Jose Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO4639

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO****AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através do Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação, a **BEM DO INTERESSE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

PÚBLICO, por haver a necessidade de elaboração de um novo edital de licitação, bem como não prejudicar nenhum licitante torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão em Sua Forma Eletrônica nº 052/2020, referente ao Processo nº. 1332/2020, cujo Objetivo é a: **Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Fanfara Municipal Guardiões da Pátria, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Convênio nº 086/PGE/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais). Processo Administrativo nº. 1332/2020**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO; 23 de Julho de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019.

Protocolo DO4643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1-443/SEMAP/2020, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3031, CENTRO - ALTO PARAÍSO/RO”** no valor Global de R\$ 62.499,71 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) em favor da empresa **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP**, inscrita sob o CNPJ: 06.006.830/001-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI EM:
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO4670

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal**, com a interveniência da **Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Sandra Costalonga** e de outro lado a Empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Diego Libanio de Santana**.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 249.899,90 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-177/SEMSAU/2020: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL**, através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

Para maiores informações no endereço, Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso – Rondônia, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou através do Fone/: (0xx) 69-3534-2981 – email: cpl.pmap123@hotmail.com

Protocolo DO4669

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/2020 – (PMNU)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO** torna público através dos autos do processo administrativo nº 391-1/2020, que será realizada a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, para contratação de empresa para realização dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o valor total estimado em R\$ 706.999,91 (Setecentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 12/08/2020, às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 27/07/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação-Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219/1220.

Nova União/RO, 23 de Julho de 2020.

Daiane Pereira da Silva
Presidente Interino da CPL
Portaria nº. 131 de 26.05.2020

Protocolo DO4645

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172-1/2020

INTERESSADO: Semosp

OBJETO: Implantação de iluminação, arquibancada e alambrado no campo de futebol – convenio nº 864635/DPCN/2018

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 172-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n. 0035/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Milenium Eireli - ME, inscrita no CNPJ n. **17.096.550/0001-59**, no valor de **R\$ 301.204,89** (Trezentos e um mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 23 de julho de 2020.

Adinael de Azevedo

Prefeito

Protocolo DO4659

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020/CPLMS/PMB/RO

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 9894/GAB/PMB/2020, torna Público o Chamamento Público nº 010/2020/CPLMS processo 1021/2020/SEMECE tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Extensão Da E.M.E.I.F. Paulo Freire**. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue no endereço Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 10 de agosto de 2020 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão . O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis 23 de julho de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO4661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHOSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPL-OBRA/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.00026/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA (TRECHO COORDENADA UTM N=9033703.99/E=406645.20 À N=9033983.30/E=407932.36) NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** Considerando o Parecer Jurídico n. 017/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020, fls. 2.275-2.279, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **EMOT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N. 08.909.332/0001-03**, no **VALOR TOTAL DE R\$ 1.681.360,57 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 23/07/2020 às 11h00min)

Protocolo DO4646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2020 que tem por objeto: **Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal de Cacaulândia através do convênio 071/PGE/2018 da Secretaria Municipal de Saúde**, que teve como vencedores: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31 VALOR TOTAL R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.419.311/0001-83 VALOR TOTAL R\$8.679,0000 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais)

Cacaulândia, 23 de julho de 2020.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO4649

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2020 que tem por objeto: **Aquisição de medicamentos para atender ao convênio 031/PGE/2017 da Secretaria Municipal de Saúde**, que teve como vencedores: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.718.661/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 17.891,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e um reais) ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.977.860/0001-21 VALOR TOTAL R\$2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 VALOR TOTAL R\$1.331,00 (um mil cento e trinta e um reais) PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ: 05.159.591/0001-68 VALOR TOTAL R\$ 1.977,00 (um mil novecentos e setenta e sete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

reais) TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48 VALOR TOTAL R\$ 3.215,00 (três mil e duzentos e quinze reais)
Cacaulândia, 23 de julho de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO4648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 200/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 200/2020 - VOL I e II

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2020 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais permanentes Conjunto de Carteiras Escolares e equipamentos de ar condicionado, atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de Cujubim/RO, sendo E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe; E.M.E.I.E.F. 23 de Março, E.M.E.F. Aluísio Becker, E.M.E.F. Teotônio Brandão Vilela e E.M.E.F. Antônio Frederico de Castro Alves, licitação com reserva de cotas e exclusividade para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas e equiparadas quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.

Valor Total Homologado R\$: **1.151.035,00 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e Um Mil Trinta e Cinco Reais).**

Empresa: **2P COMERCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIREI**

CNPJ: **24.476.378/0001-24**

VALOR R\$: **1.132.540,00 (Hum Milhão Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais)**

Empresa: **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**

CNPJ: **36.656.877/0001-82**

VALOR R\$: **18.495,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**

Cujubim/RO, 23 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO4650

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 279/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 279/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/CPL/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Praça Pública Flor da Paineira - 2º Etapa, na área urbana do Município de Cujubim, com recurso do Convênio nº 041/DPCN/2018 – SICONV Nº 864123/2018 e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

Data Homologação: 21/07/2020

Valor Total R\$: **437.318,12 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais Doze Centavos).**

Empresa: **FS RONDÔNIA LTDA EPP**

CNPJ: **15.497.929/0001-45**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 21 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO4651

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 278/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 278/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/CPL/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2331>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/07/20, às 12:16

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com vistas à execução do projeto de construção de calçadas em vias pavimentadas, com área total de 3.335,62m² e com extensão de 2.197,47 metros, localizado nas RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO de Cujubim/RO, com recurso do Convênio nº 198/DPCN/2018 – SICONV Nº 864907/2018 e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

Data Homologação: 22/07/2020

Valor Total R\$: **296.523,61 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais Sessenta e Um Centavos).**

Empresa: **FS RONDÔNIA LTDA EPP**

CNPJ: **15.497.929/0001-45**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO4652

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2020-SEMINFRA. Processo n. 359/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **F. SCALZER NETO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 12.772.789/0001-88. Tomada de Preço n. 001/2020. OBJETO: Construção de Calçadas em vias pavimentadas no Município de Urupá. VALOR: R\$ 167.324,01. RECURSO: Convênio n. 383/PCN/2018 (SICONV n. 865358) e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante, FRANCISCO SCALZER NETO, pela Contratada e ANTÔNIO PEREIRA NETO pela Secretaria Interviente. Data de Assinatura: 23/07/2020.

Urupá/RO, 24 de julho de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO4653

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-845/SEMOSP/2020

DO OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (prancha de madeira), por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Agosto de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 24 de julho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa jurídica especializada para realizar construção de ciclovia com acessibilidade no trecho entre a BR-364 (marginal) até a Escola Estadual Bom Sucesso, localizada na Estrada do Aeroporto, em Pimenta Bueno – Conforme Processo Administrativo nº 4067/2020. Com valor estimado de R\$ R\$ 145.577,83 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). A abertura da sessão será no dia 11/08/2020, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 24 de julho de 2020.

Renato Costa de Lima

Presidente da CPL

Protocolo DO4660

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 010/C.P.L/2020****Processo Administrativo 1585/SEMELC/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi alterada pela autoridade competente, tendo em vista, o recurso foi procedente, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 29/07/2020, às 08h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com. Espigão do Oeste-RO, 24 de julho de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.026/GP/2019

Protocolo DO4662

CÂMARAS MUNICIPAIS**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI****CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/CMPM/2020****MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel através de plano ilimitado para 12 (doze) linhas telefônicas com tecnologia GSM (chips) em comodato, ligações local e nacional ilimitadas, com mínimo de 5GB de internet, sem cobrança de megabytes excedentes + SMS, no sistema pós pago, pelo prazo de 01 ano, nos termos do TR, Processo Administrativo nº 048/CMPM/2020.

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro, “torna público”, para conhecimento dos interessados, que face ao não comparecimento de licitantes no presente certame, declara **DESERTO** o pregão eletrônico em epígrafe.

DERICK SALORHAN MANETTI CEZAR

PREGOEIRO

Portaria nº 014/CM/GAB/PRES/2020

Protocolo DO4667

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO**

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Administrativo 01/2020 (Processo nº 001/2020). Contratante: CORECON/RO - Contratada: Isap Instituto de Soluções Avançadas em Administração Pública e Empresarial Eireli ME. CNPJ: 07.981.898/0001-75. Objeto: Prestação de Serviços na área contábil, financeira e Contabilidade Pública. Valor global anual estimado: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021. Assinatura: 13/04/2020. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90.

Protocolo DO4654